



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG
Edital nº 01/2020

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO
PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG.**

O Prefeito do Município de Contagem-MG, Alexis José Ferreira de Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que estarão abertas, no período indicado neste Edital, as inscrições para o concurso público para provimento dos cargos vagos do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município de Contagem/MG, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei nº 2.160 de 20 de dezembro de 1990 e alterações posteriores (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem e dá outras providências); Lei complementar nº 90, de 30 de julho de 2010 e alterações posteriores (Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do magistério e demais servidores públicos dos quadros setoriais da educação e da Funec do Poder Executivo do Município de Contagem); Legislação Complementar e das normas estabelecidas neste Edital, promovido e organizado pela Funec – Fundação de Ensino de Contagem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso público será regido por este Edital, seus anexos, retificações e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes, e sua execução, em todas as suas etapas, será realizada sob a responsabilidade da Funec – Fundação de Ensino de Contagem.

1.2. O presente Edital possui os seguintes anexos:

ANEXO I – Quadro de vagas, códigos dos cargos,, número de vagas, remuneração, jornada de trabalho e valor da taxa de inscrição;

ANEXO II - Cronograma básico;

ANEXO III - Características das provas objetivas;

ANEXO IV - Conteúdos programáticos e sugestões bibliográficas;

ANEXO V- Atribuições dos cargos;

ANEXO VI - Formulário de requerimento de isenção da taxa de inscrição;

ANEXO VII - Critérios de avaliação e quantitativo da Prova Dissertativa (redação) a corrigir;

ANEXO VIII - Formulário de requerimento de prova especial ou de condições especiais;

ANEXO IX - Formulário de requerimento para devolução da taxa de inscrição.

1.3. O concurso público destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas, podendo ocorrer novas nomeações durante o período de vigência do Edital para os cargos definidos no **ANEXO I** deste Edital.

1.4. Os cargos ofertados neste Edital de concurso público estão distribuídos na Secretaria Municipal de Educação que compõe a Administração Direta do Município de Contagem.

1.5. Os candidatos aprovados no concurso público, regido por este Edital, terão sua relação de trabalho regido pelo regime estatutário, conforme disposto pela Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990 e suas alterações - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem.



- 1.6.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.7.** As etapas deste concurso público serão realizadas no Município de Contagem/MG, em escolas que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.
- 1.8.** A seleção para os cargos de que trata este Edital é de responsabilidade da Funec e compreenderá uma única etapa:
- a) Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.9.** A eliminação na etapa descrita neste Edital implicará a sua eliminação do certame.
- 1.10.** As atribuições dos cargos deste concurso público estão descritas no **ANEXO V** deste Edital.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 2.1.** Os cargos e o número de vagas a serem preenchidas neste concurso público é o estabelecido no **ANEXO I** deste Edital.
- 2.2.** Novas vagas poderão surgir dentro do prazo de validade do concurso público e, assim, a nomeação de candidatos entre os excedentes.
- 2.3.** Em conformidade ao disposto no art. 8º, §2º da Lei Municipal nº 2.160/90, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas de cada cargo deste concurso para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
- 2.4.** Conforme o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.876 /1996, se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.
- 2.5.** É garantido ao candidato com deficiência o direito de se inscrever neste concurso público, desde que a deficiência que possui seja compatível com as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para o cargo pretendido.
- 2.6.** Caso sejam oferecidas novas vagas durante o prazo de validade do concurso público, 10% (dez por cento) delas serão destinadas às pessoas com deficiência, respeitada a ordem convocatória.
- 2.7.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.
- 2.8.** Ficam asseguradas 20% (vinte por cento) de vagas aos negros nos termos da Lei Municipal nº 4714, de 09 de janeiro de 2015, e dos termos dispostos neste Edital.
- 2.9.** Conforme o §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 4714, de 09 de janeiro de 2015, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
- 2.10.** Os candidatos classificados nas vagas disponíveis terão exercícios em qualquer das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação - Administração Direta do Município de Contagem, onde haja necessidade daquele profissional.
- 2.11.** Os candidatos aprovados e classificados para o cargo em que se inscreveram, quando nomeados, estarão inseridos nas políticas e normas estabelecidas no Plano de Cargos,



Carreiras e Vencimentos, de que trata a Lei Complementar Municipal nº 90, de 30 de julho de 2010, e demais alterações posteriores.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Poderá se inscrever o candidato que comprovar até a data da posse:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nas condições previstas no §1º do art. 12, da Constituição da República;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) comprovar os pré-requisitos para o exercício do cargo a que irá concorrer, estabelecidos neste Edital;
- f) possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- g) ter 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- h) não ter sofrido, no exercício de função ou cargo, penalidade incompatível com a investidura em função pública, sendo necessária a declaração assinada pelo candidato, que, com isso, se responsabiliza pela veracidade da informação prestada;
- i) não receber proventos de aposentadoria provenientes de exercício de cargo público ou exercer cargo inacumulável, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição da República, sendo necessária a declaração assinada pelo candidato, responsável pela informação prestada;
- j) No caso de aprovado na lista de deficientes, o candidato nomeado será avaliado pela Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura de Contagem ou entidade contratada para este fim, que avaliará a compatibilidade de sua deficiência com o cargo para o qual prestou concurso público;
- k) No caso de aprovado na lista para negros ou pardos, o candidato nomeado deverá, entregar quando da convocação, documento oficial (certidão de nascimento própria ou dos pais) – original ou cópia autenticada em cartório e/ou declaração registrada em cartório atestando quanto a sua cor negra ou parda.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal número 9.508/2018, particularmente em seu art. 7º, participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida para aprovação.

4.2. O candidato com deficiência, ao se inscrever no concurso público deverá observar a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual pretende concorrer.

4.3. Poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, observado o disposto na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, combinado com o Enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.



4.4. Adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, observado o disposto na Lei Federal nº 7853, de 24 de outubro de 1989, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

“Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

4.5. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou do Formulário de Requerimento de Isenção, além de observar os procedimentos descritos no **item 4** e seus subitens deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

a) inscrever-se como deficiente, manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

b) selecionar o tipo de deficiência.

4.6. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou do Formulário de Requerimento de Isenção e não cumprir o determinado neste Edital para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiências, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.7. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência poderá fazê-lo por livre escolha e responsabilidade pessoal, assinalando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição e no Formulário de Requerimento de Isenção (caso tenha requerido a isenção), não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, conforme disposição legal.



4.8. O candidato com deficiência, classificado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, quando da nomeação, será submetido a exame médico pré-admissional realizado pela Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura de Contagem ou entidade designada para este fim, que avaliará a compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual prestou o concurso público.

4.9. Nos termos do subitem **4.8**, o classificado deverá apresentar o laudo médico original, acompanhado de cópia simples, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do exame pré-admissional, assinado, preferencialmente, por médico especialista, que atestará a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código (o correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID), contendo a provável causa da deficiência.

4.10. O documento mencionado no subitem **4.9**, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Contagem, na Praça Tancredo Neves, nº 200 – Bairro: Camilo Alves, Contagem/MG, no horário de 8h às 17h, dentro do prazo previsto para a posse.

4.11. O candidato aprovado deverá apresentar ainda um atestado de saúde ocupacional, o qual deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra como deficiente, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem **4.4** deste Edital.

4.12. O Laudo Médico citado no subitem **4.9** será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem **4.4** deste Edital.

4.13. O Laudo Médico mencionado nos subitens **4.9** e **4.11** terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Contagem, que o manterá pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

4.14. Na falta do laudo médico mencionado nos subitens **4.9** e **4.11** ou quando não contiver as informações indicadas no item **4** e seus subitens, o candidato perderá o direito de permanecer na lista de classificados como pessoa com deficiência e seu nome passará para a relação de ampla concorrência, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

4.15. Os candidatos considerados com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação (ampla concorrência), terão seus nomes publicados em separado em lista específica.

4.16. O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a Funec por meio do e-mail funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem **6.4** deste Edital, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição, até a data de **08 de junho de 2020**.

4.17. Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, seu nome passará para a relação de ampla concorrência, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

4.18. A ordem de nomeação de candidato deficiente, classificado neste concurso público, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª (primeira) nomeação será para preenchimento da 5ª (quinta) vaga relativa ao cargo de que trata o presente Edital, a 2ª (segunda) nomeação será para preenchimento da 15ª (décima quinta) vaga, a 3ª (terceira) nomeação será para preenchimento



da 25ª (vigésima quinta) vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do concurso público, obedecido o disposto nos subitens **2.3 e 2.4**.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS NEGROS (Lei Municipal nº 4714, de 09 de janeiro de 2015)

5.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no Requerimento Eletrônico de Inscrição do concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.2. O candidato negro, classificado para as vagas destinadas às pessoas negras, quando nomeado deverá entregar, documento oficial (certidão de nascimento própria ou dos pais) – original ou cópia autenticada em cartório ou declaração registrada em cartório atestando quanto à cor negra ou parda.

5.2.1. O documento mencionado no subitem **5.2**, deverá ser entregue, na Prefeitura Municipal de Contagem, situada na Praça Tancredo Neves, nº 200 – Bairro: Camilo Alves, Contagem/MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, dentro do prazo previsto para a posse.

5.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão no serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.4. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.5. Os candidatos considerados negros, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado.

5.6. A ordem de nomeação de candidato negro, classificado neste concurso público, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª (primeira) nomeação será para preenchimento da 3ª (terceira) vaga relativa ao cargo de que trata o presente Edital, a 2ª (segunda) nomeação será para preenchimento da 8ª (oitava) vaga, a 3ª nomeação será para preenchimento da 13ª (décima terceira) vaga, a 4ª (quarta) nomeação será para preenchimento da 18ª (décima oitava) vaga, a 5ª (quinta) nomeação será para preenchimento da 23ª (vigésima terceira) vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do concurso público, obedecido o disposto nos itens **2.8 e 2.9**.

5.7. Os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.8. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.9. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.10. Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Concurso, 20% (vinte por cento) delas serão, igualmente, reservadas a candidatos negros aprovados neste concurso.

5.11. Os candidatos às vagas reservadas aos negros participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

6. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA



REALIZAÇÃO DE PROVAS.

6.1. O candidato com deficiência poderá requerer, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsão do artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular).

6.1.1. O período de solicitação de condições especiais para a realização das provas é de dia **01 de abril a 05 de maio de 2020**.

6.2. A realização de provas nas condições especiais, assim consideradas aquelas que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica para realização, examinada pela Funec.

6.3. O candidato com deficiência deverá solicitar essas condições especiais mediante o preenchimento, assinatura e entrega do Formulário de Requerimento de Prova Especial ou de Condições Especiais - **ANEXO VIII** deste Edital, disponível para a solicitação no período de **01 de abril a 05 de maio de 2020**, no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, em que conterà a informação da condição especial de que necessitará para a realização da prova.

6.4. O requerimento, citado no subitem **6.3**, deverá ser entregue dentro do prazo previsto no subitem **6.1.1**, em uma das seguintes formas:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro na Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), dentro do prazo previsto no subitem **6.1.1** deste Edital;

b) via SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem/Diretoria de Prestação de Serviços, situada na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial- CEP: 32.340-490 – Contagem - MG. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem **6.1.1**, deste Edital.

6.5. O requerimento deverá ser entregue em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Contagem - Edital PMC nº 01/2020

Referência: REQUERIMENTO

Nome completo e número de identidade do candidato

Cargo a que o candidato concorrerá

6.6. O candidato deficiente que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com a justificativa da necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, dentro do prazo previsto no subitem **6.1.1** deste Edital;

6.7. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braile serão oferecidas provas nesse sistema.



6.8. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6.9. O candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoa com deficiência e que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à Funec, no período de **01 de abril a 05 de maio de 2020**, (salvo nas situações de caso fortuito ou força maior), requerimento por escrito (**ANEXO VIII**), datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

6.10. Os requerimentos citados no item **6** e seus subitens deverão ser encaminhados nas formas previstas nos subitens **6.4 e 6.5**, deste Edital.

6.11. A concessão do atendimento especial fica condicionada à viabilidade e possibilidade técnica a ser examinada pela Funec.

6.12. A relação de candidatos que tiverem as condições especiais deferidas/indeferidas será publicada no Diário Oficial de Contagem eletrônico - DOC.e no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos até o dia **08 de maio de 2020**, após 17 horas.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Disposições gerais sobre as inscrições

7.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

7.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus **ANEXOS** e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

7.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

7.1.6. O Formulário de Requerimento de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

7.1.7. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, **NÃO** confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste concurso público, devendo o candidato, observar todas as regras deste Edital.

7.1.8. Confirmados os dados no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou no Formulário de Requerimento de Isenção, não serão aceitas, em nenhuma hipótese, transferência de inscrições ou da isenção da taxa de inscrição entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.

7.1.9. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático do Requerimento Eletrônico de Inscrição.

7.1.10. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou no Formulário de Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Contagem e a Funec de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo pretendido, fornecidos pelo candidato.



7.1.11. A Funec não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, aplicativos bancários, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

7.1.12. Caso o candidato, por motivos de ordem técnica, não consiga efetuar sua inscrição ou imprimir o boleto bancário, ou imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI, deverá entrar em contato com a Fundação de Ensino de Contagem em uma das seguintes formas:

a) através do telefone: (31) 3391-6187 ou;

b) pessoalmente ou por terceiro, munido de procuração com poderes específicos, na Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), conforme datas ou períodos constantes no Edital.

7.1.13. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

7.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

7.2.1. Os valores a serem pagos a título de taxas de inscrição são os constantes no quadro I abaixo e no **ANEXO I** deste Edital:

QUADRO I

NÍVEL	VALOR
Cargos de nível médio	R\$70,00
Cargos de nível superior	R\$98,00

7.2.2. Período e Procedimentos para Inscrição: via internet das 9h (nove horas) do dia 01 de abril de 2020 às 23h59m (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 04 de maio de 2020, considerado o horário de Brasília.

7.2.2.1. O candidato que tiver dificuldade de acesso à internet poderá, pessoalmente ou através de procurador, comparecer, durante o período de inscrição, diretamente nos endereços abaixo, munido de documento de identidade e CPF, para realização de sua inscrição e impressão do seu boleto bancário. Será disponibilizado nos endereços abaixo citado, pessoal capacitado para atender o candidato, inclusive no preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e na impressão do boleto bancário.

7.2.2.2. A Funec disponibilizará computadores para as pessoas que não têm acesso à internet, para que possam realizar suas inscrições, no endereço abaixo:

QUADRO II

LOCAL	ENDEREÇO	FUNCIONAMENTO
Fundação de Ensino de Contagem - Funec	Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, Tel. (031) 3391- 6187 / 3356-6695	De 2ª a 6ª feira de 8h a 12h e de 13h a 17h (exceto feriado ou recesso)



7.2.2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.contagem.mg.gov.br/concursos> **das 9h (nove horas) do dia 01 de abril de 2020 às 23h59m (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 04 de maio de 2020**, por meio do link correspondente às inscrições no concurso público da Prefeitura Municipal de Contagem – Edital nº 01/2020 e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos

b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando o código do cargo, para o qual concorrerá de acordo com o **ANEXO I** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet;

c) gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo escolhido. Caso haja divergência de inscrição e nome no boleto, informar imediatamente a Comissão do Concurso da Fundação de Ensino de Contagem;

d) efetuar o pagamento, em dinheiro, da importância referente à inscrição expressa no subitem **7.2.1**, de acordo com o nível de escolaridade do cargo para o qual irá concorrer, até o dia **05 de maio de 2020**.

7.2.3. O boleto bancário a que se refere o subitem **7.2.2.3**, alínea “c”, será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia **05 de maio de 2020**.

7.2.4. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento, em dinheiro, do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até o dia **05 de maio de 2020**. **O candidato deverá guarda o comprovante do boleto até no dia da prova.**

7.2.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

7.2.6. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no subitem **7.2.2**, deste Edital, até o último dia de pagamento – **05 de maio de 2020**.

7.2.7. A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via em outro tipo de impressão é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Contagem e a Funec de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e conseqüente impossibilidade de efetivação do pagamento e, conseqüentemente da inscrição.

7.2.8. Caso o candidato, por motivos de ordem técnica, não consiga efetuar sua inscrição ou imprimir o boleto bancário e/ou imprimir o CDI, deverá entrar em contato com a Fundação de Ensino de Contagem - Funec, dentro do prazo estabelecido neste Edital para a realização da inscrição, em uma das seguintes formas:

a) através dos telefones: (31) 3391- 6187 / 3356-6695 ou;

b) pessoalmente ou por terceiro, munido de procuração com poderes específicos, na Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial,



Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), durante o período de inscrição.

7.2.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição, concernente ao candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - Funec.

7.2.10. Tornar-se-ão sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem **7.2.4** deste Edital.

7.2.11. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

7.2.12. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o dia **05 de maio de 2020**.

7.2.13. Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no boleto bancário.

7.2.14. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste concurso público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento (**05 de maio de 2020**) não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.

7.2.15. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar, formalmente, nos termos do subitem **14.1** deste Edital.

7.2.16. A lista geral dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas será publicada no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos até o dia **15 de maio de 2020**.

8. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Não será admitida a devolução da importância paga para a inscrição, exceto nas seguintes hipóteses:

- a)** Pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato ou com valor em desconformidade com o do valor da taxa de inscrição;
- b)** cancelamento ou suspensão do concurso público;
- c)** alteração da data prevista para as provas;
- d)** Alteração ou extinção do cargo para o qual o candidato estiver inscrito.

8.1.1. Nos casos elencados no subitem **8.1**, alínea “a”, o valor somente será devolvido se for requerido por escrito pelo candidato e a devolução estará sujeita à análise do requerimento e dos documentos comprobatórios e à consequente aprovação da Funec, devendo o candidato arcar com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

8.1.1.1. Indeferida a devolução pela Funec, cabe ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, exercidos por recurso a ser encaminhado à Funec, no prazo e termos previstos no subitem **14.1** deste Edital.

8.1.2. Nos casos de suspensão deste concurso público, em que já tenha sido realizada a prova na data prevista, o candidato não terá direito à devolução do valor da taxa de inscrição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.



8.1.3. Nas hipóteses previstas no subitem **8.1**, o candidato deverá requerer a devolução da Taxa de Inscrição por meio do preenchimento e da assinatura do Formulário de Requerimento para Devolução da Taxa de Inscrição (**ANEXO IX**), disponível no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos que deverá ser entregue:

- a)** Em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, para os pedidos de devolução nos termos do subitem 8.1, alínea “a”, ou
- b)** Em até 60 (sessenta) dias úteis após a publicação do ato de cancelamento ou suspensão do concurso público ou divulgação da data das provas, para os pedidos de devolução nos termos do subitem **8.1**, alíneas “b”, e “d”.
- c)** Em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação da nova data da prova, para os pedidos de devolução nos termos do subitem **8.1**, alínea “c”.

8.1.4. No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

Concurso Público- Edital N° 01/2020 - Prefeitura Municipal de Contagem
Nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato
Cargo para o qual se inscreveu
Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta
Número de telefones, com código de área, para eventual contato

8.1.5. O formulário de restituição deverá ser entregue, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do seu documento de identidade, em envelope fechado, tamanho ofício, de acordo com os prazos estabelecidos no subitem **8.1.3** deste Edital, por uma das seguintes formas:

- a)** diretamente pelo candidato ou por terceiro, protocolado na recepção da Fundação de Ensino de Contagem - Funec, situada na Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto em feriados e recessos), dentro do prazo previsto neste item ou;
- b)** via SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem/ Diretoria de Prestação de Serviços da Fundação de Ensino de Contagem - Funec, na Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, 32.340-490, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto em feriados e recessos). Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido nesse item.

8.1.6. No envelope, na parte frontal, deverá constar Ref. Restituição da Taxa de Inscrição – concurso público- Prefeitura Municipal de Contagem- Edital nº. 01/2020, nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade.

8.1.7. A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 20 (vinte) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no subitem **8.1.3** por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.

8.1.8. O valor a ser restituído ao candidato não será corrigido monetariamente.

9. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:



9.1.1. Em razão de limitações de ordem financeira não possa pagá-la, sob pena de comprometimento do sustento da própria família ou do seu próprio sustento, sendo comprovada essa situação mediante qualquer meio legalmente admitido ou,

9.1.2. tiver baixa renda ou encontrar-se desempregado, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 ou,

9.1.3. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007, ou beneficiário do Programa Bolsa-Família e/ou de Benefício de Prestação Continuada.

9.2. A isenção deverá ser solicitada mediante o preenchimento, a assinatura e a entrega do Formulário de Requerimento de Isenção – **Anexo VI**, disponível para a solicitação nos dias **01, 02, 06, 07 e 08 de abril de 2020** no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos e que conterá:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem **9.1.3** deste Edital, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio fornecido pela Funec.
- c) Carteira de Identidade.

9.2.1. Deverá o solicitante da isenção anexar fotocópia do documento de identificação com foto, bem como, dos documentos que comprovem pelo menos uma das situações mencionadas nos subitens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3** deste Edital.

9.3. A condição de baixa renda familiar será comprovada mediante a apresentação de cópias simples (acompanhadas dos respectivos originais) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – que contenham a foto, a qualificação civil, a anotação do último contrato de trabalho e respectiva data de saída anotada, e da primeira página subsequente, de todos os membros da família, bem como comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, para comprovar residência comum a todos os membros da família no mesmo domicílio. Outros documentos, tais como declarações de Imposto de Renda (ou de isento), comprovante do número de dependentes, comprovante de renda familiar, etc.

9.4. O Formulário de Requerimento de Isenção, se assinado por terceiro, deverá ser acompanhado por instrumento de procuração simples.

9.5. O Formulário de Requerimento de Isenção referenciado no subitem **9.2**, deverá ser entregue:

- a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, protocolado na recepção da Fundação de Ensino de Contagem - Funec, situada na Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto em feriados e recessos), dentro do prazo previsto no subitem **9.2** deste Edital ou;
- b) via SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, remetido à Fundação de Ensino de Contagem - Funec/ Diretoria de Prestação de Serviços / concurso público– Edital nº 01/2020 – Isenção da Taxa de Inscrição, situada na Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, CEP: 32.340-490, Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto em feriados e recessos). Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos no subitem **9.2** deste Edital.

9.6. A Fundação de Ensino de Contagem - Funec consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.



9.7. As informações prestadas no Formulário de Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

9.8. Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens **9.2** e **9.5** deste Edital;
- d) deixar de preencher, imprimir, assinar e entregar ou enviar o Formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição dentro do período previsto no subitem **9.2** ou usar meios distintos dos previstos neste Edital para requerimento da isenção;
- e) pleitear a isenção, sem apresentar o Formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e/ou os documentos e declarações previstos neste Edital e necessários à comprovação de hipossuficiência.

9.9. Não será aceita solicitação da isenção do pagamento do valor de inscrição, via fax ou via correio eletrônico.

9.10. O resultado do pedido de isenção será publicado no dia **22 de abril de 2020**, no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos em ordem alfabética, com o nome e o número da carteira de identidade do candidato, constando apenas o deferimento ou indeferimento.

9.11. O candidato cujo pedido de isenção da Taxa de Inscrição for deferido deverá efetuar sua inscrição e não efetuar o pagamento do boleto bancário.

9.12. O candidato que tiver o Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, indeferido poderá efetuar sua inscrição acessando o link de impressão da 2ª via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento, conforme disposto no subitem **7.2.1** deste Edital.

9.13. A fundamentação objetiva sobre o Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição estará disponível após a publicação de que trata o subitem **9.10** deste Edital, na seguinte forma:

a) na Funec/Diretoria de Concursos e Processos Seletivos, situada na Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto em feriados e recessos), até a data limite de encerramento das inscrições, para ser consultada pelo próprio candidato ou por terceiro, capaz, munido de procuração com poderes específicos.

9.14. Caberá recurso contra o Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.

9.14.1. O recurso deverá ser apresentado no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia subsequente à data de publicação do Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição em uma das seguintes formas:

- a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, protocolado na recepção da Funec, situada na Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto em feriados e recessos) ou,
- b) via SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, remetido à Fundação de Ensino de Contagem – Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, situada na Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, CEP: 32.340-490, Contagem - MG. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos neste item.



9.14.2. Os recursos deverão ser entregues digitados, dirigidos à Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Funec – concurso público da Prefeitura Municipal de Contagem – Edital Nº. 01/2020, em uma via original, em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

Concurso público da Prefeitura Municipal de Contagem – Edital nº. 01/2020
Referência: INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO
Nome completo e número de identidade do candidato
Cargo ao qual o candidato está concorrendo

9.14.3. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Diário Oficial Eletrônico de Contagem - “DOC-e” e no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos no dia **29 de abril de 2020**.

10. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO – CDI

10.1. Não será enviado, via Correios, cartão de informação do local de provas. A Funec divulgará o CDI no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos para consulta e impressão, pelo próprio candidato, a partir do dia **11 de maio de 2020**, onde constará a data, o horário e local de realização das provas.

10.1.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

10.1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

10.2. Caso o candidato não consiga obter o CDI, deverá entrar em contato com a Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, **até o dia 15 de maio de 2020**, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, exceto sábado, domingo, recesso e feriado, em uma das seguintes formas:

a) através do telefone: 33916187 ou,

b) pessoalmente ou por terceiro, munido de procuração com poderes específicos, na Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, na Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, CEP: 32.340-490, Contagem – MG.

10.3. É da exclusiva responsabilidade do candidato, que tiver sua inscrição deferida, consultar e o endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, acessar e imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI, onde constará a data, horário e local de realização da prova.

10.4. No CDI estarão expressos nome completo do candidato, número do documento de identidade, o cargo para o qual o candidato vai prestar o concurso, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

10.5. É obrigação do candidato conferir no CDI o seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, o cargo pretendido e a data de nascimento.

10.6. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na data de nascimento deverão,



obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à Funec/Diretoria de Prestação de Serviços pelo e-mail funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br ou ao aplicador de provas, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando o documento de Identificação com foto, o que será anotado na ata de ocorrências.

10.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou na “Ficha de Isenção” relativos ao cargo pretendido, ou quanto à condição em que concorre.

11. ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

11.1. A seleção dos candidatos será realizada em etapa única, para todos os cargos, da seguinte forma:

QUADRO III

ETAPA	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO
ÚNICA	Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova Dissertativa (redação)	Eliminatório e Classificatório

12. DAS PROVAS

12.1. Da realização das provas

12.1.1. A prova Objetiva de Múltipla Escolha e a Prova Dissertativa serão realizadas no **dia 17 de maio de 2020, domingo, às 9h (nove horas)**, em local a ser informado no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).

12.1.2. As Provas (Objetiva de Múltipla Escolha e Dissertativa) serão realizadas no mesmo dia, local e horário e serão realizadas preferencialmente no Município de Contagem, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

12.1.3. O tempo de duração das provas (Objetiva e Dissertativa) será de, no máximo, **4h (quatro horas)** e abrangerá a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para Folha de Respostas.

12.2. Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha

12.2.1. A prova objetiva para todos os cargos será valorizada de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos, contendo um total de 35 (trinta e cinco) questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas de respostas, das quais apenas 01 (uma) será considerada correta e obedecerá as características especificadas no **ANEXO III** deste Edital.

12.2.2. Os Conteúdos Programáticos e Sugestões Bibliográficas são informados no **ANEXO IV** deste Edital.

12.2.3. A cada questão da Prova Objetiva de todos os cargos, será atribuída para cada questão o valor de 2 (dois) pontos, de acordo com o especificado no **ANEXO III** deste Edital.

12.2.3.1. A Prova Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.



12.2.4. Será aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total dos pontos e, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos pontos em cada conteúdo da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

12.2.5. O candidato que obtiver nota inferior a 20% (vinte por cento) dos pontos, em qualquer um dos conteúdos mencionados no subitem **12.2.1**, estará automaticamente excluído do concurso, ainda que, no somatório final da nota de todos os conteúdos, obtenha percentual igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

12.2.6. A Prova Objetiva e Dissertativa (redação) será realizada no **dia 17 de maio de 2020** (domingo), terá a duração máxima de 4h (quatro horas), com **início às 9h (nove horas) e término às 13h (treze horas)**, considerado o horário de Brasília/DF, em local a ser divulgado pela Funec através do endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos (clicar no link Funec - Concurso público- Edital PMC 01/2020 – Prefeitura Municipal de Contagem), conforme consta no item **10** deste Edital.

12.2.7. Os portões serão abertos às 8h15m e FECHADOS às 9h, impreterivelmente. Não haverá tolerância no horário estabelecido para o início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada a sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do concurso público. Somente será autorizado abertura do pacote de prova pelo fiscal de sala e candidatos que assinarão o termo de rompimento do lacre, 10 (dez) minutos após o fechamento do portão.

12.2.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Objetiva e Dissertativa com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início.

12.2.9. O ingresso do candidato na sala para a realização da Prova Objetiva e Dissertativa (redação) só será permitido dentro do horário estabelecido, mediante apresentação do documento de identidade original ou documento equivalente, que contenha fotografia, assinatura, filiação e data de nascimento, e, de preferência, o seu Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI.

12.2.10. Serão considerados Documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional - Ordens, Conselhos e outros; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

12.2.11. Não serão aceitos documentos digitais, documento de identidade com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, podendo o candidato ser submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e a impressão digital em formulário próprio.

12.2.12. O candidato, no caso indicado no subitem **12.2.11**, não poderá se ausentar do local determinado para a realização das provas até que seja feita sua identificação.

12.2.13. O candidato poderá ser submetido ao detector de metais durante a realização das provas e, caso seja necessário, submetido, também, à identificação por meio de assinatura e impressão digital coletada em formulário próprio.

12.2.14. Após ser identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.



12.2.15. O candidato deverá assinar a lista de presença, com assinatura de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

12.2.16. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento, por parte do candidato, da sala de provas.

12.2.17. Para a realização da Prova Objetiva e Dissertativa (redação), o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com corpo transparente.

12.2.18. O candidato deverá transcrever as respostas das Provas Objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

12.2.19. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

12.2.20. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

12.2.21. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

12.2.22. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

12.2.23. Somente serão permitidos assinalamentos nas Folhas de Respostas feitas pelo próprio candidato, com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e deferidas a pessoas com deficiência.

12.2.24. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

12.2.25. Será proibido ao candidato, durante a realização das provas, fazer uso de ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, qualquer tipo de relógio, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste concurso público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

12.2.26. Não será permitido ao candidato, durante o período de realização das provas, o uso de óculos escuros, bonés, chapéus, pochetes, gorro, bolsas, lenços e similares.

12.2.26.1. Os candidatos de cabelos longos devem comparecer no local da prova com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Não será distribuído material para prender os cabelos. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos. Todavia em razão de procedimentos



de segurança previstos nesse Edital, todos os candidatos tem por obrigação o cumprimento das regras.

12.2.27. O candidato deverá levar somente o objeto citado no subitem **12.2.17** deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Funec nem a Prefeitura Municipal de Contagem por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

12.2.28. Objetos, documentos ou equipamentos eletrônicos perdidos durante a realização das provas objetivas, que porventura venham a ser entregues na Funec, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias, quando, então, serão encaminhados à seção de achados e perdidos dos Correios.

12.2.29. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem **12.2.25** deste Edital, mesmo que desligado, poderá ser eliminado do concurso público.

12.2.30. Será excluído do concurso público o candidato que, por qualquer motivo, faltar à Prova Objetiva e Dissertativa (redação) ou, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou ainda se utilizar de notas, livros, impressos ou qualquer dispositivo eletrônico, inclusive telefone celular.

12.2.31. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

12.2.32. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- c) portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- d) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- e) deixar de atender as normas contidas no caderno de questões da prova objetiva e na folha de respostas da prova objetiva e demais orientações expedidas pela Funec;
- f) se recusar a submeter-se a detector de metais e identificação digital;
- g) deixar de entregar a Folha de respostas da Prova Objetiva e da prova Dissertativa, findo o prazo limite para realização das provas.

12.2.33. Caso ocorra alguma situação prevista no subitem **12.2.32** deste Edital, a Funec lavrará ata de ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à sua Comissão de Concurso Público e Processos Seletivos, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

12.2.34. As instruções constantes do caderno de questões da prova objetiva e da folha de respostas da prova objetiva complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

12.2.35. Findo o horário limite para a realização da prova, todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, entregar ao Aplicador da Prova, a Folha de Respostas da Prova Objetiva, devidamente preenchida e assinada e o caderno de resposta da Prova Dissertativa (redação).

12.2.36. Caso seja anulada alguma questão da prova objetiva, esta será contada como acerto para todos os candidatos.



12.2.37. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados no CDI, e/ ou segunda chamada para a Prova Objetiva e Dissertativa (redação).

12.2.38. Serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta ou as rasuradas que impeçam sua leitura.

12.2.39. O candidato só poderá entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva e o caderno de Resposta da Prova Dissertativa (redação) depois de transcorridos no mínimo, 60 minutos do início das provas.

12.2.40. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão retirar-se do recinto de provas após decorridos 60 minutos do seu início, que é o período de Sigilo.

12.2.41. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova.

12.2.42. Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Funec nos locais de realização das provas.

12.2.43. A Prefeitura Municipal de Contagem e a Funec eximem-se de quaisquer despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste concurso.

12.2.44. A **candidata lactante** que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no subitem **12.2.45** deste Edital.

12.2.45. A solicitação deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, pelo Formulário de Requerimento, datado e assinado, entregue em uma das seguintes formas:

a) pessoalmente, ou por terceiros, protocolada na recepção da Funec, situada na Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto em feriados e recessos) ou,

b) através do e-mail: funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br

12.2.46. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem **12.2.45** deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas às suas necessidades.

12.2.47. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no subitem **12.2.45** deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Funec.

12.2.48. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata lactante.

12.2.49. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste concurso público.

12.2.50. A criança deverá estar acompanhada apenas de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação deste concurso público.

12.2.51. A candidata que não levar acompanhante para a criança não poderá permanecer com ela no local de realização das provas.

12.2.52. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um aplicador da Funec, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

12.2.53. Nos termos do Decreto municipal nº 637, de 28 de janeiro de 2016, especialmente o art. 3º, inciso II, **o candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social** durante a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem **12.2.56** deste Edital:



- a) marcar a opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição;
- b) enviar cópia do CPF e do documento de identidade;
- c) enviar declaração digitada e assinada pelo candidato em que conste o nome social e uma foto recente.

12.2.54. Os documentos indicados nas alíneas “b” e “c” do subitem **12.2.53**, deverão ser entregues:

- a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, situada na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial – Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), dentro do prazo previsto no subitem **12.2.56** deste Edital;
- b) via SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC/Diretoria de Prestação de Serviços, situada na Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, CEP: 32.340-490, Contagem - MG. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos no subitem **12.2.56** deste Edital.

12.2.55. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

12.2.56. A documentação citada nas alíneas “b” e “c” do subitem **12.2.53** deste Edital deverá ser enviada a partir do dia **01 de abril de 2020** e até o dia **05 de maio de 2020 até às 17 horas**. Após esse período, a solicitação será indeferida.

12.2.57. O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.2.58. A Funec não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, assim como não serão devolvidos e (ou) fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.

12.2.59. O candidato que não solicitar ser tratado pelo nome social na ficha de inscrição terá a solicitação de atendimento especial indeferida, ainda que faça o envio da documentação prevista nas alíneas “b” e “c” do subitem **12.2.53** deste Edital.

12.2.60. A solicitação de ser tratado pelo nome social será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

12.2.61. A relação dos candidatos que tiverem deferida a sua solicitação de ser tratado pelo nome social será divulgada no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos e no Diário Oficial de Contagem eletrônico - DOC.e, na data provável de **06 de maio de 2020**.

12.2.62. A Funec reserva-se o direito de exigir documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

12.3. DA PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO)

12.3.1. A Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na elaboração de uma redação, **terá o valor máximo de 30 (trinta) pontos, sendo eliminados os candidatos a que for atribuída à nota zero**, de acordo com os critérios de avaliação do **ANEXO VII**, ou que não obedecerem às orientações apresentadas no caderno de prova.

12.3.2. O candidato disporá de 15 (quinze) linhas no mínimo, e 30 (trinta) linhas no máximo para elaborar a versão definitiva da Prova Dissertativa, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de 30 (trinta) linhas permitida para a elaboração de seu texto.



12.3.3. A Prova Dissertativa (redação) consistirá, para todos os cargos de nível médio e superior, em produzir um texto dissertativo/argumentativo sobre tema contemporâneo relacionado com a Educação Pública.

12.3.3.1. Caracteriza-se como tipo de linguagem escrita regida por princípios de objetividade e obediência à norma gramatical padrão culto, sendo que os princípios utilizados na linguagem técnica são a clareza, a concisão (frases despojadas de adjetivação e advérbios), a precisão, o tratamento (pronomes).

12.3.4. Na Prova Dissertativa (redação), o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste concurso público.

12.3.5. A Funec adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora, garantindo, assim, o sigilo no julgamento das provas.

12.3.6. A folha para rascunho, constante do caderno de prova, será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

12.3.7. Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Redação, devendo o candidato limitar-se a uma única folha padrão recebida.

12.3.8. Somente serão corrigidas as Redações escritas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

12.3.9. Não será permitido o uso de lápis borracha ou corretivo de texto.

12.3.10. Na correção das Provas Dissertativa (redação) serão observados os critérios estabelecidos no **ANEXO VII** deste Edital.

13. DO PROCESSO DE APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

13.1. Será eliminado do concurso público o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total dos pontos distribuídos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e que obtiver nota inferior a 20% (vinte por cento) dos pontos, em qualquer um dos conteúdos mencionados no **ANEXO IV** deste Edital.

13.2. Somente serão corrigidas as Provas Dissertativas dos candidatos que alcançarem o maior número de pontos, observada a exigência do subitem **13.1**, de acordo com o quantitativo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital.

13.3. Ao total do número de Provas Dissertativa (redação) a corrigir, conforme estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital, serão acrescidas aquelas correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado na listagem de ampla concorrência.

13.4. Todos os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a pessoa com deficiência que forem aprovados na prova objetiva nos limites estabelecidos no subitem **13.1**, terão suas Provas Dissertativas (redação) corrigidas.

13.5. Dos candidatos da ampla concorrência e candidatos autodeclarados negros serão corrigidas as Provas Dissertativas (redação) dos aprovados na Prova Objetiva, de acordo com o estabelecido no subitem **13.1**, conforme o quantitativo estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital.

13.6. A classificação final dos candidatos, para preenchimento das vagas será feita em ordem decrescente, considerando-se o total de pontos obtidos na Prova Objetiva e Dissertativa (redação).



13.7. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso público, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior número de acertos na prova objetiva;
- c) obtiver maior nota na Prova Dissertativa (redação);
- d) tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

13.8. A ausência do candidato na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Dissertativa do concurso público acarretará sua automática eliminação do concurso público.

13.9. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e que solicitaram candidatar-se às vagas destinadas para esse fim, aprovados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista separada.

13.10. No Resultado Final, os candidatos aprovados e classificados constarão na ordem decrescente do total de pontos obtidos, em três listas, a saber:

- a) a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), incluindo aqueles inscritos como candidatos negros e pessoa com deficiência;
- b) a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como candidatos negros;
- c) a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência.

13.11. O resultado final deste concurso será publicado no Diário Oficial Eletrônico de Contagem - "DOC-e" em ordem de classificação e estará disponível para consulta dos candidatos no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá recurso, dirigido em única e última instância à Comissão de Concursos e Processos Seletivos da Funec, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, iniciado no 1º dia útil subsequente ao da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico de Contagem – DOC-e, no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos dos seguintes atos, na respectiva ordem:

- a) contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição;
- b) contra Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
- c) contra indeferimento de atendimento da condição especial.
- d) contra questões das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e gabaritos preliminares;
- e) contra a troca do gabarito e totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- f) contra a totalização de pontos obtidos na Prova Dissertativa;
- g) contra a totalização de pontos obtidos na classificação final deste concurso público.

14.2. No caso de indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição, alínea "a", do subitem **14.1**, a via original do recurso deverá estar acompanhada, obrigatoriamente, do original do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como de



toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.

14.3. Para interposição de recurso mencionado na alínea “f”, do subitem **14.1**, o candidato terá vista à sua Prova Dissertativa na Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, situada na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial – Contagem - MG, devendo, para tanto, se dirigir a esse endereço no seu horário de expediente, que é das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), durante o período recursal.

14.3.1. O candidato poderá ter vista à sua Prova Dissertativa, se for o caso, até 30 dias após o período recursal, no endereço do subitem **14.3**, mediante protocolo.

14.4. Para interposição de recursos previstos no subitem **14.1**, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia de início do prazo recursal, desde que coincida com dia de funcionamento normal da Funec. Caso não haja expediente normal na Funec, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de seu funcionamento normal.

14.5. O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, e deverão ser obrigatoriamente entregues em uma das seguintes formas, dentro do período recursal:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, situada na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial – Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), dentro do prazo previsto no item **14.1** deste Edital ou;

b) via SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, situada na Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, CEP: 32.340-490, Contagem - MG. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos no subitem **14.1** deste Edital.

14.6. O recurso deverá ser encaminhado em envelope tipo pardo, lacrado, conforme disposto nos subitens **14.1** e **14.5**, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

Concurso Público– Prefeitura Municipal de Contagem - Edital PMC nº 01/2020
Candidato: _____
Cargo: _____
Número do documento de identidade: _____
Número de inscrição: _____
Recurso: _____ (citar o objeto do recurso)
Fundamentação e argumentação lógica:
Data: ____/____/____
Assinatura: _____

14.7. O recurso contra questão de prova deverá ser apresentado em obediência às seguintes especificações:

- a) ser, preferencialmente, digitado ou datilografado;
- b) apresentar cada questão ou item em folha separada;
- c) ser elaborado com argumentação lógica, consistente, e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;



- d) conter a indicação da nota atribuída que está sendo contestada;
- e) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) conter identificação na capa de cada recurso/questão conforme estabelecido no subitem **14.6**.
- 14.8.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de interposição de recursos.
- 14.8.1.** Os candidatos que haviam marcado a resposta certa no gabarito oficial preliminar e, portanto, já tinham a pontuação dos pontos referentes a questões anuladas, posteriormente à aplicação das provas ou à análise dos recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais. Tal procedimento não implica nenhuma desvantagem desses candidatos em relação aos que, pela mesma alteração do gabarito oficial para o gabarito oficial definitivo, tiverem sua nota final acrescida de pontuação em função da atribuição dos pontos relativos das questões anuladas a todos os candidatos.
- 14.9.** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial definitivo.
- 14.10.** Após análise dos recursos interpostos contra o disposto nas alíneas do subitem **14.1**, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 14.11.** Será rejeitado liminarmente o recurso que:
- a) estiver incompleto e não estiverem devidamente fundamentados;
 - b) não apresentar argumentações lógicas e consistentes;
 - c) descumprir o prazo estipulado para apresentação;
 - d) for encaminhado via Internet ou para endereço diverso do estabelecido;
 - e) for interposto de forma coletiva, ou, individualmente mas com formatação e/ou arguição e/ou fundamentação idênticas;
 - f) contiver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
 - g) desatender às normas estabelecidas neste Edital.
- 14.12.** A vista das provas e dos exames poderá ser promovida e efetivada somente pelo candidato ou por terceiro, munido de procuração específica para tal finalidade, devidamente registrada em cartório, com firma reconhecida, exclusivamente, junto à Funec. O procurador deverá apresentar a sua carteira de identidade ou documento único equivalente, de valor legal.
- 14.13.** A solução e a análise dos recursos é de competência da Comissão Permanente de Concurso Público e Processos Seletivos da Funec e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será publicada no Diário Oficial de Contagem – “DOC-e”, no site www.contagem.mg.gov.br/concursos e estará disponível na Fundação de Ensino de Contagem – Funec / Diretoria de Prestação de Serviços, situada na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial – Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos).
- 14.14.** Após a divulgação oficial de que trata o subitem **14.13** deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato, na Fundação de Ensino de Contagem – Funec, situada na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial – Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos).
- 14.15.** Não haverá reapreciação de recursos.



15. DA POSSE

15.1. O candidato aprovado, quando do momento de tomar posse, será convocado e nomeado.

15.2. O candidato que não se dirigir ao local informado, quando de sua convocação, para tomar posse terá seu ato de nomeação tornado sem efeito, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem.

15.3. O candidato convocado para nomeação deverá apresentar cópia autenticada ou cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento (ou equivalente);
- b) Registro de Identidade;
- c) Título de Eleitor e os comprovantes de votação das 02 (duas) últimas eleições;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- f) Cartão PIS/PASEP;
- g) Laudo Psicológico favorável ao seu ingresso no serviço público, emitido por clínica credenciada pela Prefeitura Municipal de Contagem;
- h) Diploma, Certificado ou Atestado de conclusão do curso exigido para o cargo pretendido;
- i) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;
- j) Atestado de Bons Antecedentes, emitido por Posto de Identificação da Polícia Civil (o candidato que apresentar certidão positiva de antecedentes criminais somente poderá ser impedido de ser contratado mediante ato fundamentado da administração, sendo-lhe reservado o direito ao contraditório e a ampla defesa);
- k) Curriculum Vitae (elaboração livre/ sem formulário ou modelo);
- l) Declaração de bens, na forma do art. 217 da Lei Orgânica do Município de Contagem.
- m) No caso de pessoas com deficiência, a Certidão de Caracterização da Deficiência – CADE e Resultado de Laudo Médico Pericial – RLMP, com conclusão pela aptidão para exercer as funções do cargo para o qual prestou o concurso público, acompanhado dos exames complementares;
- n) No caso de aprovado na lista de candidatos negros, quando da nomeação, deverá entregar documento oficial (certidão de nascimento própria ou dos pais) – original ou cópia autenticada em cartório e/ou declaração registrada em cartório atestando quanto à cor negra ou parda comprovando tal condição;
- o) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal.

15.4. As fotocópias dos documentos deverão estar acompanhadas dos respectivos originais para conferência.

15.5. Conforme artigo 1 do Decreto nº 59, de 31 de março de 2005, para o exame pré-admissional, o candidato deverá apresentar, além dos documentos pessoais exigidos, exame de sangue (hemograma completo e glicose).

15.5.1. Conforme § 1º do artigo 1º do Decreto nº 59/2005, os candidatos ao cargo de professor deverão apresentar, os seguintes exames:

- I – otorrinolaringológico (com laringoscopia indireta);
- II – psiquiátrico;
- III – oftalmológico.



15.5.2. Conforme § 3º do artigo 1º do Decreto nº 59/2005, todos os candidatos a cargo público deverão se submeter ao exame psicotécnico ou avaliação psicológica.

15.6. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada no subitem **15.3** deste Edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à posse.

15.7. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.8. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar a concessão de aposentadoria, readaptação, relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função, salvo se tiver ocorrido agravamento da deficiência, imprevisível à época do provimento do cargo, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Secretário Municipal de Administração designará uma comissão para acompanhamento e supervisão do concurso público, que terá a responsabilidade de acompanhar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.

16.2. Todas as publicações referentes ao concurso público serão feitas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Contagem – “DOC-e”, no site www.contagem.mg.gov.br/concursos e no mural da Prefeitura Municipal de Contagem.

16.2.1. O extrato do edital regulador do concurso será publicado no jornal AQUI.

16.2.2. As comunicações feitas pela Funec via correios, internet ou qualquer outro meio, não eximem o candidato da responsabilidade de acompanhamento pelo Diário Oficial Eletrônico de Contagem - “DOC-e” de todos os atos referentes a este concurso.

16.2.3. A Prefeitura Municipal de Contagem e a Funec não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereçamento do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

16.3. A elaboração e correção das Provas Objetivas e Dissertativas, bem como a aplicação das mesmas e a avaliação dos recursos, serão efetuadas pela Funec.

16.4. Os certames para cada cargo, regidos por este Edital, são independentes.

16.5. A Prefeitura Municipal de Contagem poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos diversos certames.

16.6. As publicações do Resultado Final e a homologação deste concurso público serão feitas no Diário Oficial Eletrônico de Contagem - “DOC.e”, disponibilizado no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos e afixados no quadro de aviso da portaria da Sede da Prefeitura de Contagem - Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200 - Bairro Camilo Alves – Contagem/MG.

16.7. Este concurso público tem a validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado apenas uma única vez e por igual período, a critério exclusivo da Prefeitura do Município de Contagem.



16.8. Após o término do certame, a Funec encaminhará toda a documentação referente ao concurso público para a Prefeitura Municipal de Contagem para arquivamento.

16.9. O material referente ao concurso público somente será eliminado após o decurso do prazo legal mínimo de 5 (cinco) anos, observando-se o disposto na Resolução nº 14, de 24 de outubro de 2001, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, bem como o prazo prescricional previsto no Decreto Federal nº 20.910/32.

16.10. A aprovação neste concurso público, dentro do número de vagas previstas e dentro do prazo de validade previstos neste Edital, cria direito à nomeação e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

16.11. Será anulado o resultado final do candidato que utilizou ou tentou utilizar de meios fraudulentos para obter sua aprovação ou de terceiros, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização do concurso público.

16.12. O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do concurso público, seu endereço atualizado junto à Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Contagem, situada à Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200 - Bairro Camilo Alves – Contagem/MG – CEP 32.017-900, incluindo contatos telefônicos e e-mail, visando a eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação caso, não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

16.13. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

16.14. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos enviados após as datas estabelecidas.

16.15. A comprovação da tempestividade da apresentação de requerimentos, documentos ou da interposição de recursos será feita:

- a) por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega do envelope lacrado;
- b) pela data da postagem no envelope, quando for encaminhado por SEDEX, ou por carta registrada;
- c) por protocolo eletrônico nos casos de inscrição.

16.16. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos/ durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

16.17. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste concurso.

16.18. Por razões de ordem técnica e de segurança, a Funec não fornecerá exemplares de provas relativas a concursos anteriores.

16.19. Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação, classificação, atestados, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos neste concurso público, valendo, para esse fim, a respectiva publicação.

16.20. A Prefeitura Municipal de Contagem e a Funec eximem-se da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste concurso público, ressalvada a única exceção do previsto no item 9 deste Edital.

16.21. A Prefeitura Municipal de Contagem e a Funec não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste concurso ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.



16.22. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em Edital complementar, retificação, aviso ou errata e será publicada no “DOC-e” - Diário Oficial Eletrônico de Contagem e divulgada no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos

16.23. O candidato aprovado e nomeado terá exercício em qualquer uma das Unidades da Administração Direta, onde haja necessidade daquele profissional.

16.24. Todas as informações e orientações a respeito deste concurso público até a data da homologação poderão ser obtidas:

a) na Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, situada na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial – Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos) ou,

b) pelo telefone (31) 3391-4578 ou,

c) pelo e-mail: funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br ou no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos.

16.25. Os casos omissos ou duvidosos, que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de acompanhamento do concurso público constituída pela Prefeitura Municipal de Contagem e pela Funec, no que a cada uma couber.

16.26. Caberá à Prefeitura Municipal de Contagem a homologação deste concurso público, objeto do presente Edital.

Contagem, 31 de janeiro de 2020.

Alexis José Ferreira de Freitas
Prefeito do Município de Contagem – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG
Edital nº 01/2020

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO
PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG.

ANEXO I

DOS CÓDIGOS DE INSCRIÇÃO, DENOMINAÇÃO DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS,
REMUNERAÇÃO, JORNADA E TAXA DE INSCRIÇÃO

QUADRO I

Nível Médio									
Cód.	Cargos	Vagas				Requisito / mínimo de escolaridade	Jornada normal semanal	Vencimento	Valor da taxa de inscrição
		Ampla concorrência	Pessoas com deficiência (10%)	Negros (20%)	Total				
201	Assistente Escolar	14	2	4	20	Ensino Médio completo	25 horas	R\$ 1.091,09	R\$70,00
202	Auxiliar de Biblioteca Escolar	14	2	4	20	Ensino Médio completo	25 horas	R\$ 1.091,09	R\$70,00
203	Secretário Escolar	14	2	4	20	Ensino Médio completo	25 horas	R\$ 1.091,09	R\$70,00
TOTAL		42	6	12	60	-	-	-	-

QUADRO II

Nível Superior									
Cód.	Cargos	Vagas				Requisito / mínimo de escolaridade	Jornada normal semanal	Vencimento	Valor da taxa de inscrição
		Ampla concorrência	Pessoas com deficiência (10%)	Negros (20%)	Total				
301	Analista de Gestão Educacional	1	-	-	1	Ensino Superior completo	25 horas	R\$ 3.147,98	R\$98,00
302	Assistente de Gestão Educacional	1	-	-	1	Ensino superior em tecnologia em processos escolares, gestão da qualidade, gestão de recursos humanos, gestão financeira, gestão pública, logística ou processos gerenciais.	25 horas	R\$ 2.103,13	R\$98,00



Nível Superior									
Cód.	Cargos	Vagas				Requisito / mínimo de escolaridade	Jornada normal semanal	Vencimento	Valor da taxa de inscrição
		Ampla concorrência	Pessoas com deficiência (10%)	Negros (20%)	Total				
303	Bibliotecôno mo	1	-	-	1	Ensino Superior completo em Biblioteconomia, com Registro Profissional	25 horas	R\$ 2.035,13	R\$98,00
304	Nutricionista Escolar	1	-	-	1	Ensino Superior em Nutrição, com registro para o exercício legal da profissão.	25 horas	R\$ 2.103,33	R\$98,00
305	Pedagogo	14	2	4	20	Ensino Superior completo em Pedagogia	22hs. e 30 m	R\$ 2.390,23	R\$98,00
306	Professor de Educação Básica 1	70	10	20	100	Curso Superior Normal ou Magistério Superior ou Pedagogia com ênfase nas séries iniciais.	22hs. e 30 m	R\$ 2.390,23	R\$98,00
307	Professor de Educação Básica 2 - Arte	3	1	1	5	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	22hs. e 30 m	R\$ 2.390,23	R\$98,00
308	Professor de Educação Básica 2 - Ciências	3	1	1	5	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	22hs. e 30 m	R\$ 2.390,23	R\$98,00
309	Professor de Educação Básica 2 - Educação Física	14	2	4	20	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	22hs. e 30 m	R\$ 2.390,23	R\$98,00
310	Professor de Educação Básica 2 - Ensino Religioso *	7	1	2	10	* vide abaixo	22hs. e 30 m	R\$ 2.390,23	R\$98,00
311	Professor de Educação Básica 2 - Geografia	3	1	1	5	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	22hs. e 30 m	R\$ 2.390,23	R\$98,00



Nível Superior									
Cód.	Cargos	Vagas				Requisito / mínimo de escolaridade	Jornada normal semanal	Vencimento	Valor da taxa de inscrição
		Ampla concorrência	Pessoas com deficiência (10%)	Negros (20%)	Total				
312	Professor de Educação Básica 2 - História	7	1	2	10	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	22hs. e 30 m	R\$ 2.390,23	R\$98,00
313	Professor de Educação Básica 2 - Inglês	14	2	4	20	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	22hs. e 30 m	R\$ 2.390,23	R\$98,00
314	Professor de Educação Básica 2 - Matemática	14	2	4	20	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	22hs. e 30m	R\$ 2.390,23	R\$98,00
315	Professor de Educação Básica 2 - Português	14	2	4	20	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	22hs. e 30 m	R\$ 2.390,23	R\$98,00
TOTAL		111	17	31	159	-	-	-	-

*** Os requisitos do cargo de Professor de Educação Básica 2 - Ensino Religioso são:**

- 1) diploma devidamente registrado de curso superior com Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo órgão competente; ou
- 2) diploma devidamente registrado de curso superior com Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo órgão competente, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de quinhentas horas; ou
- 3) diploma devidamente registrado de curso superior com Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação *lato sensu* em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas, expedidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo órgão competente; ou
- 4) diploma devidamente registrado de curso superior com Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo órgão competente, acrescido de curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de Mestrado ou Doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, reconhecido pelo MEC; ou
- 5) diploma devidamente registrado de curso superior com Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo órgão competente, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso oferecido até 6 de janeiro de 2005; ou
- 6) diploma devidamente registrado de curso superior de Bacharelado ou Tecnólogo com habilitação específica em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG
Edital nº 01/2020

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO
PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG.**

ANEXO II
DO CRONOGRAMA BÁSICO
AS PUBLICAÇÕES SERÃO APÓS 17 HORAS

ETAPAS/FASES	DATAS / PERÍODOS
Publicação do Edital	31/01/2020
Pedido de isenção da taxa de inscrição	01, 02, 06, 07 e 08/04/2020
Início das inscrições via Internet	01/04/2020
Início do pedido de condição especial para realização de provas	01/04/2020
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	22/04/2020
Interposição de recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	23 e 24/04/2020
Divulgação da decisão relativa ao indeferimento ou deferimento dos recursos quanto à isenção da taxa de inscrição	29/04/2020
Último dia de inscrições via Internet	04/05/2020
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	05/05/2020
Último dia do pedido de condição especial para realização de provas	05/05/2020
Divulgação do resultado da análise do pedido de condição especial para realização de provas	08/05/2020
Interposição de Recursos contra resultado da análise do pedido de condição especial para realização de provas	11 e 12/05/2020
Consulta/Impressão do cartão definitivo de inscrição (CDI) via internet, com os locais e horários das Provas Objetiva e Dissertativa	11/05/2020
Divulgação da decisão relativa ao indeferimento e deferimento dos recursos contra a análise do pedido de condição especial para realização de provas	15/05/2020
Realização das Provas: Objetiva e redação	17/05/2020
Divulgação do gabarito preliminar	18/05/2020
Interposição de recursos contra questões e o gabarito preliminar	19 e 20/05/2020
Divulgação do resultado dos recursos contra questões e o gabarito preliminar	08/06/2020
Divulgação dos resultados das provas objetivas e redação e classificação final	15/06/2020
Interposição de recursos contra o resultado das provas objetiva e redação e classificação final	16 e 17/06/2020
Resultado final das provas objetiva e aberta (após recursos)	30/06/2020
Homologação	02/07/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG
Edital nº 01/2020

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO
PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG.**

ANEXO III

CARACTERÍSTICAS DAS PROVAS OBJETIVAS

QUADRO I

Quadro de distribuição das provas					
Ensino Médio					
Cargos	Provas	Conteúdo	Número de questões	Valor de cada questão	Pontuação
Assistente Escolar Auxiliar de Biblioteca Escolar Secretário Escolar	Prova objetiva	Língua Portuguesa	6	2	12
		Conhecimentos sobre Contagem/MG	4	2	8
		Conhecimentos Políticos Pedagógicos e Legislação	10	2	20
		Conhecimentos específicos	15	2	30
	Total da prova objetiva		35	-	70
	Prova dissertativa	Redação			30
	Total geral de pontos prova objetiva + redação				100



QUADRO II

Quadro de distribuição das provas					
Ensino Superior					
Cargos	Provas	Conteúdo	Número de questões	Valor de cada questão	Pontuação
Analista de Gestão Educacional	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	6	2	12
		Conhecimentos sobre Contagem/MG	4	2	8
		Conhecimentos Políticos Pedagógicos e Legislação	10	2	20
		Conhecimentos específicos	15	2	30
		Total da prova objetiva		35	-
Pedagogo	Prova Dissertativa	Redação			30
Professor de Educação Básica 1					
Professor de Educação Básica 2 (todos)					
Total geral de pontos prova objetiva + redação					100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG
Edital nº 01/2020

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO
PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG.

ANEXO IV

DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

NÍVEL MÉDIO

CARGOS: ASSISTENTE ESCOLAR, AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR E
SECRETÁRIO ESCOLAR

LÍNGUA PORTUGUESA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Compreensão e interpretação de textos. Semântica: sinonímia, antonímia, significados contextuais das palavras. Denotação e conotação. Ortografia oficial: correção ortográfica, acentuação gráfica; divisão silábica. Pontuação e efeitos de sentido. Classes de palavras: identificação, classificação e emprego. Crase. Sintaxe: Estrutura da oração: Termos da oração: identificação, classificações e emprego. O período simples e o período composto. Discurso direto, indireto e indireto livre. Variação linguística e adequação ao contexto.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular.** Educação é a base. Brasília: MEC, 2014. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf (Língua Portuguesa, p. 67-192 e p. 498-526).

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Dicionário das dificuldades da língua portuguesa.** 3. ed. rev. e ampl. De acordo com a nova ortografia. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da Língua Portuguesa.** 48. ed. São Paulo: Nacional, 2008.

CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Tereza Cochar. **Português: Linguagens** São Paulo: Atual, 2003.

CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. **Gramática da língua portuguesa.** 3. Ed. São Paulo: Scipione, 2010.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo.** 5. ed. Rio de Janeiro: Lexikon Editora Digital, 2010.

FARACO, Carlos Alberto; TEZZA, Cristóvão. **Prática de texto: Língua Portuguesa para nossos estudantes.** 17.ed. Petrópolis: Vozes, 2008.



FARACO, Carlos Emílio *et al.*. **Língua Portuguesa**: Linguagem e Interação. Vol. 1/2/3. 3. ed. São Paulo: Editora Ática. 2016.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLLI, Francisco Platão. **Para entender o texto**: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2007.

KOCH, I. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender**: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.

KOCH, Ingedore G. Villaça. **O texto e a construção dos sentidos**. São Paulo: Contexto, 2012.

MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. **Português instrumental** – De acordo com as atuais normas da ABNT. São Paulo: Atlas, 2009.

NEVES, Maria Helena de Moura. **Guia de uso do português**: confrontando regras e usos. 2. ed. São Paulo: Unesp, 2012.

SACCONI, Luiz Antônio. **Nossa Gramática Completa**. 31. ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

POSSENTI, Sírio. **Questões de linguagem**: passeio gramatical dirigido. São Paulo: Parábola Editorial, 2011.

SAVIOLI, Francisco Platão; FIORIN, José Luiz. **Lições de texto: leitura e redação**. 5. Ed. São Paulo: Ática, 2006.

Livros didáticos (ensino fundamental e ensino médio) - edições atualizadas.

CONHECIMENTOS SOBRE CONTAGEM/MG

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

A História de Contagem; Aspectos físicos e geográficos; Localização geográfica e regionais administrativas; fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre assuntos diversos veiculados nos últimos 6 (seis) meses nos meios de comunicação: jornais, revistas, TV, Internet : atualidades sociais, políticas, econômicas , financeiras, educação, tecnologia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável.

Servidores públicos: regimes jurídicos dos servidores municipais. Criação e extinção de cargos públicos. Vencimento, remuneração e subsídio dos servidores municipais. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem.

Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do magistério e demais servidores públicos dos quadros setoriais da educação e da FUNEC do Poder Executivo do Município de Contagem. Legislações aplicáveis à execução da Política Municipal de Educação de Contagem.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

CONTAGEM. SEDUC. Secretaria de Educação e Cultura de Contagem. Atlas escolar: histórico, geográfico e cultural. Contagem /MG: 2009. Disponível em <http://www.contagem.mg.gov.br/arquivos/comunicacao/atlascontagem.pdf>

Enciclopédia dos Municípios Brasileiros – Volume XXIV ano 1958. Disponível em <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/minasgerais/contagem.pdf> Por Dentro da História



– Revista de Educação Patrimonial Ano 1, Número 1, Janeiro 2009, Contagem – MG Disponível em: <http://novo.contagem.mg.gov.br/arquivos/comunicacao/pordentrodahistoria01.pdf>

Contagem: origens, CAMPOS, Adalgisa Arantes, ANASTÁCIA, Carla Junho. Ed. UFMG/Fundep. 1991.

FONTES: Revistas, Jornais, TV, Internet.

CONTAGEM, Prefeitura Municipal de. Lei Orgânica do Município de Contagem .1990 (artigos 140 a 153). Disponível em: < <http://www.contagem.mg.gov.br/?legislacao=471413>>

CONTAGEM, Prefeitura Municipal de. Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem e dá outras providências.

CONTAGEM, Prefeitura Municipal de. Lei Complementar nº 90, de 30 de julho de 2010. Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do magistério e demais servidores públicos dos quadros setoriais da educação e da FUNEC do Poder Executivo do Município de Contagem.

Portaria Seduc Nº 48, de 21 de dezembro de 2017. Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Rede de Educação de Contagem. Disponível em: <http://www.contagem.mg.gov.br/arquivos/doc/4250doc-e-20171221044325.pdf?x=20180315023301>

Diretrizes Educacionais de Contagem 2017. Disponível no site: www.contagem.mg.gov.br no link Blog Estuda Contagem.

CONHECIMENTOS POLÍTICOS - PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A educação escolar como processo sociocultural e inclusivo: função social e tendências atuais. O contexto político-econômico da educação brasileira: direito, acesso, permanência e qualidade. Princípios, fins e organização da Educação Nacional. Níveis e modalidades de Ensino. Conhecimentos Político-Pedagógicos e Legislação Educacional. Concepções históricas, filosóficas e sociológicas da educação brasileira. Evolução político-social do sistema de ensino básico no Brasil. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas implicações. Legislações e Políticas Públicas para a Educação Básica. O Plano Nacional de Educação. As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Financiamento da Educação. A Gestão Escolar e o Projeto Didático-Pedagógico. A organização do currículo por áreas de conhecimento e o Currículo orientado para a construção de competências. Tendências e Pensamento pedagógico brasileiro. Teorias educacionais na relação professor-aluno, escola-comunidade. Didática, organização curricular e a prática pedagógica do professor. Saberes pedagógicos e atividades docentes no coletivo escolar. Planejamento educacional, metodologias para a sala de aula e avaliação do processo ensino-aprendizagem. Concepções teóricas de ensino e aprendizagem e a gestão da sala de aula. A qualidade social da educação escolar e a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural. Educação Inclusiva: diversidade étnico-racial, sexual e de gênero e a promoção da Igualdade. O uso de tecnologias da informação e



comunicação em sala de aula. Sistemas de Avaliação em larga escala e a Avaliação da Aprendizagem.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

- ARROYO, Miguel G. **Currículo: território em disputa**. Petrópolis: Vozes, 2011.
- ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **História da Educação e da Pedagogia: Geral e do Brasil**. 3 ed. São Paulo: Editora Moderna, 2006.
- BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é Educação**. São Paulo: Brasiliense, 2007.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Base Nacional Curricular Comum**. Brasília: MEC/SEB/CNE, 2018. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf>>. Acesso em: 28 jan. 2020.
- BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (1988). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 28 jan. 2020.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. DIRETORIA DE CURRÍCULOS E EDUCAÇÃO INTEGRAL. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Brasília: MEC/SEB/DICEI, 2013.
- BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL. **Lei n. 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Resolução n. 1, de 17 de junho de 2004**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: MEC/CNE, 2004.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **Gestão democrática nos sistemas e na escola**. Elaboração: Regina Vinhaes Gracindo. Brasília: Universidade de Brasília, 2007. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/11gesdem.pdf>>. Acesso em: 28 jan. 2020.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **Programa Nacional de Fortalecimento dos conselhos escolares**. Conselho Escolar, gestão democrática da educação e escolha do diretor. Brasília: 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce_cad5.pdf>. Acesso em 28 jan. 2020.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. ROPOLI, Edilene Aparecida et al. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão: a escola comum inclusiva**. Coleção “A Educação Especial na Perspectiva da Educação Escolar”. Fascículo1. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; Fortaleza. Universidade Federal do Ceará, 2010.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Saberes e práticas da inclusão: avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais**. [2. ed.] / coordenação geral SEESP/MEC. Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/avaliacao.pdf>>. Acesso em 29 jan. 2020.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. **Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília: SEE/MEC, 2008.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. **Educação inclusiva: fundamentação filosófica / coordenação geral SEESP/MEC; organização Maria**



Saete Fábio Aranha. – Brasília, 2004. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/fundamentacaofilosofica.pdf>>. Acesso em: 28 jan. 2020.

BRASIL, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL. **Lei Federal n. 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente**, Brasília, 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 28 jan. 2020.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL de EDUCAÇÃO. **Resolução n. 4, de 13 de julho de 2010**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: MEC/CNE, 2010. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf>. Acesso em: 29 jan. 2020.

BRASIL. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. Brasília: UNESCO, 1994. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>>. Acesso em: 29 jan. 2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **Programa Ética e Cidadania**: construindo valores na escola e na sociedade : relações étnico-raciais e de gênero / organização FAFE – Fundação de Apoio à Faculdade de Educação (USP) , equipe de elaboração Ulisses F. Araújo... [et al.]. – Brasília: 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2192-livro-etica-e-cidadania-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 28: jan. 2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **Funcionários de escolas**: cidadãos, educadores, profissionais e gestores. Elaboração: João Antônio Cabral de Monlevade. Brasília: Universidade de Brasília, Centro de Educação a Distância, 2005. 92 p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=48501-01-funcionarios-escolas-correcao-web&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 28 jan. 2020.

CONTAGEM. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Orientação Sobre o Atendimento da Pessoa com Deficiência em Contagem**. Disponível em: <http://www.decadi.org/inclusao/legislacao_inclusao.htm>. Acesso em: 28 jan. 2020.

CONTAGEM. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Diretrizes Educacionais de Contagem**. Disponível em: <<http://www.contagem.mg.gov.br/estudacontagem/wp-content/uploads/2017/07/diretrizes-norteadoras.pdf>>. Acesso 28 jan. 2020.

CONTAGEM. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Lei n. 4.203/2008** Institui e organiza o Sistema Municipal de Ensino de Contagem, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.contagem.mg.gov.br/?legislacao=320522>>. Acesso em: 28 jan. 2020.

CONTAGEM. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **Portaria n. 48**, de 21 de dezembro de 2017. Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Rede de Educação de Contagem. Disponível em: < <http://www.contagem.mg.gov.br/arquivos/doc/4250doc-e-20171221044325.pdf?x=20180315023301>>. Acesso em: 28 jan. 2020.

MINAS GERAIS. SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO. **Resolução n. 3658**, de 24 de novembro de 2017, institui as Diretrizes para a Organização da Educação Escolar Quilombola no Estado de Minas Gerais. Disponível em: <<https://www.educacao.mg.gov.br/images/documentos/3658-17-r.pdf>>. Acesso em: 28 jan. 2020.



MINAS GERAIS. SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO. **Resolução SEEMG n. 2958 de 29/04/2016** (Colegiado Escolar). Disponível em:

<<http://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/2958-16-r.pdf>>. Acesso em: 28 jan. 2020.

CANDAU, Vera Maria. **A Didática em Questão**. 29. ed. São Paulo: Vozes, 2009.

CARVALHO, Rosita Edler. **Educação Inclusiva com os Pingos nos Is**. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005.

COLL, Cesar; PALACIOS, J; MARCHESI A. (org). **Desenvolvimento Psicológico e Educação. Psicologia da Educação**. Vol.2. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.

FÁVERO, Osmar et. al. **Tornar a educação inclusiva**. Brasília: UNESCO, 2009. 220 p. Disponível em:

<http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Formacao/Educacao_Especial_MIOLO.pdf>. Acesso em 29 jan. 2020.

CORTELLA, Mário Sérgio. **A escola e o conhecimento**: fundamentos epistemológicos e políticos. ed., São Paulo, Cortez, 2011.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Sistema Nacional de Educação**: desafios para uma educação igualitária e federativa. **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 29, n. 105, p. 1187-1209, set./dez. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v29n105/v29n105a12.pdf>>. Acesso em: 29 jan. 2020.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 20. ed. São Paulo: Paz e terra, 2013.

_____. **Educação e Mudança**. 20. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.

Disponível em:

<http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/paulofreire/paulo_freire_educacao_e_mudanca.pdf>.

Acesso em 29 jan. 2020.

GADOTTI, Moacir. **Pensamento Pedagógico Brasileiro**. 8. ed. São Paulo: Ática, 2004.

GATTI, Bernardete Angelina. **Professores do Brasil**: novos cenários de formação. Brasília: UNESCO, 2019. Disponível em: < http://www.unesco.org/new/pt/brasil/about-this-office/single-view/news/professores_do_brasil_novos_cenarios_de_formacao/>. Acesso em 29 jan. 2020.

HERNÁNDEZ, Fernando. **Cultura visual, mudança educativa e projetos de trabalho**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

HOFFMANN, Jussara – **Avaliação Mediadora**. Porto Alegre: Editora Mediação, 2000.

LÜCK, Heloísa. **Dimensões de gestão escolar e suas competências**. Curitiba: Editora Positivo, 2009. Disponível em:

<https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2190198/mod_resource/content/1/dimensoes_livro.pdf>.

Acesso em: 29 jan. 2020.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem**: Componente do ato pedagógico. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

LA TAILLE, Yves de; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloysa. **Piaget, Vygotsky e Wallon**: teorias psicológicas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.

MOREIRA, Antonio Flávio B. (Org.). **Currículo**: questões atuais. São Paulo: Papirus Editora.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortez Editora, 2000.

PERRENOUD, Philippe. **Formando Professores Profissionais**, Porto Alegre. Artmed-Artes Médicas Sul, 2001.



PÉREZ GOMES, A. I. **Compreender e transformar o ensino**. 4. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2000.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: ASSISTENTE ESCOLAR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A educação como direito: acesso, permanência e sucesso do aluno na escola. Legislação de Pessoas com Deficiência. Estratégias do trabalho coletivo para inclusão. Diretrizes Curriculares para a Educação Básica. Marcos Teóricos e regulatórios da educação básica: legislações e políticas. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. A indisciplina escolar como um desafio. Gestão de Pessoas; Ética e Educação.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

CURY, Augusto. **Indisciplina escolar infantil: causas, consequências e como combatê-la**. 2015.

Brasília, 1996. BRASIL, Lei Federal nº. 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL. **Lei n. 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. ROPOLI, Edilene Aparecida et al. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão: a escola comum inclusiva**. Coleção “A Educação Especial na Perspectiva da Educação Escolar”. Fascículo 1. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; Fortaleza. Universidade Federal do Ceará, 2010.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. **Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília: SEE/MEC, 2008.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **Parecer n. 3/2008**, aprovada em 18 de fevereiro de 2008.

CONTAGEM. **Orientação Sobre o Atendimento da Pessoa com Deficiência em Contagem**. Disponível em: http://www.decadi.org/inclusao/legislacao_inclusao.htm Acesso em: 11 mar 2018.

Portaria Seduc Nº 48, de 21 de dezembro de 2017. Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Rede de Educação de Contagem. Disponível em: <http://www.contagem.mg.gov.br/arquivos/doc/4250doc-e-20171221044325.pdf?x=20180315023301>

Diretrizes Educacionais de Contagem 2017. Disponível no site: www.contagem.mg.gov.br no link Blog Estuda Contagem.

Antunes, Celso. In) Disciplina e (Des)Motivação, de Celso Antunes, Editora Paulus, 2012

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

CARBONE, Pedro Paulo (Et al.). Gestão por competências e gestão do conhecimento. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV Ed., 2006. 172p.



VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Disciplina: construção da disciplina consciente e interativa em sala de aula e na escola. São Paulo: Libertad, 1995. (Cadernos pedagógicos do Libertad, v. 4).

ECCHELI, Simone Deperon. A motivação como prevenção da indisciplina. Educar, Curitiba, n. 32, p. 199-213, 2008.

Dayan, Silvia Parrat . Como enfrentar a indisciplina na escola, [Ed. Contexto](#), 2008.

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Bibliotecas; conceitos, histórico, funções, objetivos, finalidades, tipologia, usuários. Atendimento à comunidade de usuários: acesso à informação, circulação e referência.
2. Formação e desenvolvimento de coleções. Tipos de documentos e suas partes. Identificação, registro e preservação dos documentos do acervo. Preparo dos documentos para circulação,
3. Introdução à organização e tratamento da informação: catalogação, classificação, armazenamento e ordenação dos documentos nas estantes Recuperação da informação. Referencia bibliográfica.
4. Noções de organização e funcionamento de bibliotecas, espaço físico, mobiliário, equipamentos e materiais. Estrutura organizacional, serviços, atividades e rotinas. Planejamento e avaliação de serviços e projetos.
- 5A biblioteca no contexto da escola. Educação do usuário, pesquisa escolar e competência informacional. Mediação da leitura, formação do leitor e atividades culturais.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, Coordenação Geral do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas. **Biblioteca Pública**: princípios e diretrizes. 2. ed. rev.ampl. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional, 2010. Disponível em: <https://www.bn.gov.br/producao/publicacoes/biblioteca-publica-principios-diretrizes>

Acesso em: 17 jan. 2020.

CAMPELLO, Bernadete. (Org.). **Biblioteca escolar**: temas para uma prática pedagógica. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2012.

INTERNATIONAL FEDERATION OF LIBRARY ASSOCIATIONS AND INSTITUTIONS – IFLA. Diretrizes da IFLA/UNESCO para a biblioteca escolar. 2. ed. rev. 2015. Tradução portuguesa. Disponível em:

<https://www.ifla.org/files/assets/school-libraries-resource-centers/publications/ifla-school-library-guidelines-pt.pdf> Acesso em: 17 jan. 2020,

INTERNATIONAL FEDERATION OF LIBRARY ASSOCIATIONS AND INSTITUTIONS – IFLA. Manifesto IFLA/UNESCO para biblioteca escolar. 1999. Edição em língua portuguesa Brasil. Disponível em: <https://archive.ifla.org/VII/s11/pubs/portuguese-brazil.pdf> Acesso em: 17 jan. 2020

PIMENTEL, Graça; BERNARDES Liliane; SANTANA, Marcelo. **Biblioteca escolar**. Brasília: Universidade de Brasília, 2007. Disponível em [portal.mec.gov.br > seb > arquivos > pdf > profunc > biblio_esc](portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/biblio_esc.pdf). Acesso em 18 jan 2020.



SILVA, Divina Aparecida da; ARAÚJO, Iza. Antunes. **Auxiliar de biblioteca: técnicas e práticas para formação profissional.** 7 ed. Brasília: Thesaurus, 2014.

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O trabalho de escrituração escolar. Diários de classe. Histórico escolar. Organização de matrícula, transferência, classificação, reclassificação, transferências. Plano e quadro curricular. Regimento escolar e a educação como direito: acesso, permanência e sucesso do aluno na escola. Legislação de Pessoas com Deficiência. Diretrizes Curriculares para a Educação Básica. Marcos Teóricos e regulatórios da educação básica: legislações e políticas. BNCC – Base Nacional Comum Curricular.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Curricular Comum.** Brasília: MEC/SEB/CNE, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf> Acesso em: 11 mar 2018.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica/** Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. – Brasília: MEC/SEB/DICEI, 2013.

BRASIL. **Lei n. 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. ROPOLI, Edilene Aparecida et al. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão: a escola comum inclusiva.** Coleção “A Educação Especial na Perspectiva da Educação Escolar”. Fascículo1. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; Fortaleza. Universidade Federal do Ceará, 2010.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. **Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva.** Brasília: SEE/MEC, 2008.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **Parecer n. 3/2008**, aprovada em 18 de fevereiro de 2008.

CONTAGEM. **Orientação Sobre o Atendimento da Pessoa com Deficiência em Contagem.** Disponível em: http://www.decadi.org/inclusao/legislacao_inclusao.htm Acesso em: 11 mar 2018.

Portaria Seduc Nº 48, de 21 de dezembro de 2017. Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Rede de Educação de Contagem. Disponível em: <http://www.contagem.mg.gov.br/arquivos/doc/4250doc-e-20171221044325.pdf?x=20180315023301>

Diretrizes Educacionais de Contagem 2017. Disponível no site: www.contagem.mg.gov.br no link Blog Estuda Contagem.



Adelino, F. J. S., & Silva, M. A. (2012). A tecnologia da informação como agente de mudança no perfil do profissional do secretariado. Revista de Gestão de Secretariado- GESC. São Paulo. Vol. 3, n. 2, p. 05-23, julho/dezembro.

Paro, V. H. (2013) Estrutura da Escola e Prática Educacional Democrática. USP- GT: Estado e Política Educacional / nº05. Recuperado em 09 maio 2013.

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS:

ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL, ASSISTENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL, BIBLIOTECÔNOMO, NUTRICIONISTA ESCOLAR, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB 1, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB 2 (MATEMÁTICA, PORTUGUÊS, CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA, INGLÊS E ENSINO RELIGIOSO).

LÍNGUA PORTUGUESA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Compreensão e interpretação de textos. Semântica: sinonímia, antonímia, paronímia e homonímia: significados contextuais das palavras. Denotação e conotação. Coerência e coesão textuais. Ortografia oficial: correção ortográfica, acentuação gráfica; divisão silábica. Pontuação e efeitos de sentido. Classes de palavras: identificação, classificação e emprego. Correlação entre modos e tempos verbais. Crase. Sintaxe: Estrutura da oração: Termos da oração: identificação, classificações e emprego. O período simples e o período composto. As relações semânticas: coordenação e subordinação. As diferentes vozes presentes no texto: Discurso direto, indireto e indireto livre. Intertextualidade e interdiscursividade. Variação linguística e adequação ao contexto.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular.** Educação é a base. Brasília: MEC, 2014. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf (Língua Portuguesa, p. 67-192 e p. 498-526).

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Dicionário das dificuldades da língua portuguesa.** 3. ed. rev. e ampl. De acordo com a nova ortografia. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da Língua Portuguesa.** 48. ed. São Paulo: Nacional, 2008.

CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Tereza Cochar. **Português: Linguagens** São Paulo: Atual, 2003.

CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. **Gramática da língua portuguesa.** 3. Ed. São Paulo: Scipione, 2010.



- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 5. ed. Rio de Janeiro: Lexikon Editora Digital, 2010.
- FARACO, Carlos Alberto; TEZZA, Cristóvão. **Prática de texto**: Língua Portuguesa para nossos estudantes. 17.ed. Petrópolis: Vozes, 2008.
- FARACO, Carlos Emílio *et al.*. **Língua Portuguesa**: Linguagem e Interação. Vol. 1/2/3. 3. ed. São Paulo: Editora Ática. 2016.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLLI, Francisco Platão. **Para entender o texto**: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2007.
- KOCH, I. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender**: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.
- KOCH, Ingedore G. Villaça. **O texto e a construção dos sentidos**. São Paulo: Contexto, 2012.
- MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. **Português instrumental** – De acordo com as atuais normas da ABNT. São Paulo: Atlas, 2009.
- NEVES, Maria Helena de Moura. **Guia de uso do português**: confrontando regras e usos. 2. ed. São Paulo: Unesp, 2012.
- SACCONI, Luiz Antônio. **Nossa Gramática Completa**. 31. ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.
- POSSENTI, Sírio. **Questões de linguagem**: passeio gramatical dirigido. São Paulo: Parábola Editorial, 2011.
- SAVIOLI, Francisco Platão; FIORIN, José Luiz. **Lições de texto: leitura e redação**. 5. Ed. São Paulo: Ática, 2006.
- Livros didáticos (ensino fundamental e ensino médio) - edições atualizadas.

CONHECIMENTOS SOBRE CONTAGEM/MG

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

A História de Contagem; Aspectos físicos e geográficos; Localização geográfica e regionais administrativas; fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre assuntos diversos veiculados nos últimos 6 (seis) meses nos meios de comunicação: jornais, revistas, TV, Internet : atualidades sociais, políticas, econômicas , financeiras, educação, tecnologia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável.

Servidores públicos: regimes jurídicos dos servidores municipais. Criação e extinção de cargos públicos. Vencimento, remuneração e subsídio dos servidores municipais. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem.

Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do magistério e demais servidores públicos dos quadros setoriais da educação e da FUNEC do Poder Executivo do Município de Contagem.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

CONTAGEM. SEDUC. Secretaria de Educação e Cultura de Contagem. Atlas escolar: histórico, geográfico e cultural. Contagem /MG: 2009. Disponível em <http://www.contagem.mg.gov.br/arquivos/comunicacao/atlascontagem.pdf>



Enciclopédia dos Municípios Brasileiros – Volume XXIV ano 1958. Disponível em <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/minasgerais/contagem.pdf> Por Dentro da História – Revista de Educação Patrimonial Ano 1, Número 1, Janeiro 2009, Contagem – MG Disponível em: <http://novo.contagem.mg.gov.br/arquivos/comunicacao/pordentrodahistoria01.pdf> Contagem: origens, CAMPOS, Adalgisa Arantes, ANASTÁCIA, Carla Junho. Ed. UFMG/Fundep.1991.
FONTES: Revistas, Jornais, TV, Internet.

CONTAGEM, Prefeitura Municipal de. Lei Orgânica do Município de Contagem.1990 (artigos 140 a 153). Disponível em: < <http://www.contagem.mg.gov.br/?legislacao=471413>>.

CONTAGEM, Prefeitura Municipal de. Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem e dá outras providências.

CONTAGEM, Prefeitura Municipal de. Lei Complementar nº 90, de 30 de julho de 2010. Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do magistério e demais servidores públicos dos quadros setoriais da educação e da FUNEC do Poder Executivo do Município de Contagem.

Portaria Seduc Nº 48, de 21 de dezembro de 2017. Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Rede de Educação de Contagem. Disponível em: <http://www.contagem.mg.gov.br/arquivos/doc/4250doc-e-20171221044325.pdf?x=20180315023301>

Diretrizes Educacionais de Contagem 2017. Disponível no site: www.contagem.mg.gov.br no link Blog Estuda Contagem.

CONHECIMENTOS POLÍTICOS - PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A educação escolar como processo sociocultural e inclusivo: função social e tendências atuais. O contexto político-econômico da educação brasileira: direito, acesso, permanência e qualidade. Princípios, fins e organização da Educação Nacional. Níveis e modalidades de Ensino. Conhecimentos Político-Pedagógicos e Legislação Educacional. Concepções históricas, filosóficas e sociológicas da educação brasileira. Evolução político-social do sistema de ensino básico no Brasil. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas implicações. Legislações e Políticas Públicas para a Educação Básica. O Plano Nacional de Educação. As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Financiamento da Educação. A Gestão Escolar e o Projeto Didático-Pedagógico. A organização do currículo por áreas de conhecimento e o Currículo orientado para a construção de competências. Tendências e Pensamento pedagógico brasileiro. Teorias educacionais na relação professor-aluno, escola-comunidade. Didática, organização curricular e a prática pedagógica do professor. Saberes pedagógicos e atividades docentes no coletivo escolar. Planejamento educacional, metodologias para a sala de aula e avaliação do processo ensino-aprendizagem. Concepções teóricas de ensino e aprendizagem e a gestão da sala de aula. A qualidade social da educação escolar e a educação para a



diversidade numa perspectiva multicultural. Educação Inclusiva: diversidade étnico-racial, sexual e de gênero e a promoção da Igualdade. O uso de tecnologias da informação e comunicação em sala de aula. Sistemas de Avaliação em larga escala e a Avaliação da Aprendizagem.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ARROYO, Miguel G. **Currículo: território em disputa**. Petrópolis: Vozes, 2011.

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **História da Educação e da Pedagogia: Geral e do Brasil**. 3 ed. São Paulo: Editora Moderna, 2006.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é Educação**. São Paulo: Brasiliense, 2007.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Base Nacional Curricular Comum**. Brasília: MEC/SEB/CNE, 2018. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf>>. Acesso em: 28 jan. 2020.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (1988). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 28 jan. 2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. DIRETORIA DE CURRÍCULOS E EDUCAÇÃO INTEGRAL. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Brasília: MEC/SEB/DICEI, 2013.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL. **Lei n. 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Resolução n. 1, de 17 de junho de 2004**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: MEC/CNE, 2004.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **Gestão democrática nos sistemas e na escola**. Elaboração: Regina Vinhaes Gracindo. Brasília: Universidade de Brasília, 2007. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/11gesdem.pdf>>. Acesso em: 28 jan. 2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **Programa Nacional de Fortalecimento dos conselhos escolares**. Conselho Escolar, gestão democrática da educação e escolha do diretor. Brasília: 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce_cad5.pdf>. Acesso em 28 jan. 2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. ROPOLI, Edilene Aparecida et al. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão: a escola comum inclusiva**. Coleção “A Educação Especial na Perspectiva da Educação Escolar”. Fascículo1. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; Fortaleza. Universidade Federal do Ceará, 2010.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Saberes e práticas da inclusão: avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais**. [2. ed.] / coordenação geral SEESP/MEC. Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/avaliacao.pdf>>. Acesso em 29 jan. 2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. **Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília: SEE/MEC, 2008.



BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. **Educação inclusiva:** fundamentação filosófica / coordenação geral SEESP/MEC; organização Maria Salete Fábio Aranha. – Brasília, 2004. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/fundamentacaofilosofica.pdf>>. Acesso em: 28 jan. 2020.

BRASIL, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL. **Lei Federal n. 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente**, Brasília, 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 28 jan. 2020.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL de EDUCAÇÃO. **Resolução n. 4, de 13 de julho de 2010.** Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: MEC/CNE, 2010. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf>. Acesso em: 29 jan. 2020.

BRASIL. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais.** Brasília: UNESCO, 1994. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>>. Acesso em: 29 jan. 2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **Programa Ética e Cidadania:** construindo valores na escola e na sociedade : relações étnico-raciais e de gênero / organização FAFE – Fundação de Apoio à Faculdade de Educação (USP) , equipe de elaboração Ulisses F. Araújo... [et al.]. – Brasília: 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2192-livro-etica-e-cidadania-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 28 jan. 2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **Funcionários de escolas:** cidadãos, educadores, profissionais e gestores. Elaboração: João Antônio Cabral de Monlevade. Brasília: Universidade de Brasília, Centro de Educação a Distância, 2005. 92 p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=48501-01-funcionarios-escolas-correcao-web&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 28 jan. 2020.

CONTAGEM. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Orientação Sobre o Atendimento da Pessoa com Deficiência em Contagem.** Disponível em: <http://www.decadi.org/inclusao/legislacao_inclusao.htm>. Acesso em: 28 jan. 2020.

CONTAGEM. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Diretrizes Educacionais de Contagem.** Disponível em: <<http://www.contagem.mg.gov.br/estudacontagem/wp-content/uploads/2017/07/diretrizes-norteadoras.pdf>>. Acesso 28 jan. 2020.

CONTAGEM. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Lei n. 4.203/2008** Institui e organiza o Sistema Municipal de Ensino de Contagem, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.contagem.mg.gov.br/?legislacao=320522>>. Acesso em: 28 jan. 2020.

CONTAGEM. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **Portaria n. 48**, de 21 de dezembro de 2017. Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Rede de Educação de Contagem. Disponível em: < <http://www.contagem.mg.gov.br/arquivos/doc/4250doc-e-20171221044325.pdf?x=20180315023301>>. Acesso em: 28 jan. 2020.

MINAS GERAIS. SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO. **Resolução n. 3658**, de 24 de novembro de 2017, institui as Diretrizes para a Organização da Educação Escolar Quilombola no Estado de Minas Gerais. Disponível em:



<<https://www.educacao.mg.gov.br/images/documentos/3658-17-r.pdf>>. Acesso em: 28 jan. 2020.

MINAS GERAIS. SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO. **Resolução SEEMG n. 2958 de 29/04/2016** (Colegiado Escolar). Disponível em:

<<http://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/2958-16-r.pdf>>. Acesso em: 28 jan. 2020.

CANDAU, Vera Maria. **A Didática em Questão**. 29. ed. São Paulo: Vozes, 2009.

CARVALHO, Rosita Edler. **Educação Inclusiva com os Pingos nos Is**. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005.

COLL, Cesar; PALACIOS, J; MARCHESI A. (org). **Desenvolvimento Psicológico e Educação. Psicologia da Educação**. Vol.2. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.

FÁVERO, Osmar et. al. **Tornar a educação inclusiva**. Brasília: UNESCO, 2009. 220 p. Disponível em:

<http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Formacao/Educacao_Especial_MIOLO.pdf>. Acesso em 29 jan. 2020.

CORTELLA, Mário Sérgio. **A escola e o conhecimento**: fundamentos epistemológicos e políticos. ed., São Paulo, Cortez, 2011.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Sistema Nacional de Educação**: desafios para uma educação igualitária e federativa. **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 29, n. 105, p. 1187-1209, set./dez. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v29n105/v29n105a12.pdf>>. Acesso em: 29 jan. 2020.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 20. ed. São Paulo: Paz e terra, 2013.

_____. **Educação e Mudança**. 20. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.

Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/paulofreire/paulo_freire_educacao_e_mudanca.pdf>.

Acesso em 29 jan. 2020.

GADOTTI, Moacir. **Pensamento Pedagógico Brasileiro**. 8. ed. São Paulo: Ática, 2004.

GATTI, Bernardete Angelina. **Professores do Brasil**: novos cenários de formação. Brasília: UNESCO, 2019. Disponível em: <http://www.unesco.org/new/pt/brasil/about-this-office/single-view/news/professores_do_brasil_novos_cenarios_de_formacao/>. Acesso em 29 jan. 2020.

HERNÁNDEZ, Fernando. **Cultura visual, mudança educativa e projetos de trabalho**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

HOFFMANN, Jussara – **Avaliação Mediadora**. Porto Alegre: Editora Mediação, 2000.

LÜCK, Heloísa. **Dimensões de gestão escolar e suas competências**. Curitiba: Editora Positivo, 2009. Disponível em:

<https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2190198/mod_resource/content/1/dimensoes_livro.pdf>. Acesso em: 29 jan. 2020.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem**: Componente do ato pedagógico. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

LA TAILLE, Yves de; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloysa. **Piaget, Vygotsky e Wallon**: teorias psicológicas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.

MOREIRA, Antonio Flávio B. (Org.). **Currículo**: questões atuais. São Paulo: Papirus Editora.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortez Editora, 2000.



PERRENOUD, Philippe. **Formando Professores Profissionais**, Porto Alegre. Artmed-Artes Médicas Sul, 2001.

PÉREZ GOMES, A. I. **Compreender e transformar o ensino**. 4. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2000.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Gestão do Contexto Socio educacional; Legislação Educacional; Educação Inclusiva. Gestão de Projetos Educacionais; Políticas educacionais, Planejamento Educacional; Projeto Pedagógico da Escola; Gestão e Cultura Organizacional; Gestão do Conhecimento; Gestão de Pessoas; Ética e Educação.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

LEGISLAÇÃO FEDERAL

Constituição da República Federativa do Brasil – artigos 205 a 214, 217 E 225.

Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996.

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências – arts. 7º a 24; 53 a 69; 86 a 89; 131 a 140.

Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 – estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei nº 11.114, de 16 de maio de 2005 – Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do Ensino Fundamental aos 06 (seis) anos de idade.

LIVROS

CARBONE, Pedro Paulo (Et al.). **Gestão por competências e gestão do conhecimento**. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV Ed., 2006. 172p.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Legislação educacional brasileira**. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002. 117p.

COLOMBO, Sônia Simões (Org.). **Gestão educacional: uma nova visão**. Porto Alegre: Bookman: Artmed, 2004. 261 p.

DELORS, Jacques (org.). **Educação para o século XXI: questões e perspectivas**. Porto Alegre: Artmed, 2005.



- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- GANDIN, Danilo. **A prática do planejamento participativo**. Petrópolis: Vozes, 1999.
- HERNÁNDEZ, Fernando. **Cultura visual, mudança educativa e projetos de trabalho**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.
- LÜCK, Heloísa. **Gestão educacional: uma questão paradigmática**. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2006. 116.
- MANTOAN, Maria Tereza Egler; PRIETO, Rosângela Gavioli. **Inclusão escolar: pontos e contrapontos**. São Paulo: Summus, 2006.
- MEDEL, Cássia Ravena Mulin de Assis. **Projeto político-pedagógico: construção e implementação na escola**. Campinas: Autores associados, 2008. 110 p.
- MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. 9 ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF, UNESCO, 2004.
- OLIVEIRA, Maria Auxiliadora Monteiro de. **Gestão educacional: novos olhares e novas abordagens**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2005. 119p.
- PACHECO, José. (Org). **Caminhos para a inclusão: um guia para o aprimoramento da equipe escolar**. São Paulo: Artmed, 2007.
- PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública**. São Paulo : Ática, 1997.
- SILVA, Tomás Tadeu da. **Documentos de identidade. Uma introdução às teorias do currículo**. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.
- ROTH, Berenice Weissheimer (Org.). **Experiências educacionais inclusivas : Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade**. Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf> Acesso em : 30 de janeiro de 2020.
- Lei nº 4.203, de 18 de dezembro de 2008, que Institui e organiza o Sistema Municipal de Ensino de Contagem.
- Portaria Seduc Nº 48**, de 21 de dezembro de 2017. Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Rede de Educação de Contagem. Disponível em: <http://www.contagem.mg.gov.br/arquivos/doc/4250doc-e-20171221044325.pdf?x=20180315023301> Acesso em : 30 de janeiro de 2020.
- Diretrizes Educacionais de Contagem 2017. Disponível no site: www.contagem.mg.gov.br no link Blog Estuda Contagem. Acesso em : 30 de janeiro de 2020.
- Adelino, F. J. S., & Silva, M. A. (2012). **A tecnologia da informação como agente de mudança no perfil do profissional do secretariado**. Revista de Gestão de Secretariado- GESC. São Paulo. Vol. 3, n. 2, p. 05-23, julho/dezembro.



Paro, V. H. (2013) **Estrutura da Escola e Prática Educacional Democrática**. USP- GT: Estado e Política Educacional / nº05. Recuperado em 09 maio 2013.

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL
--

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Concepções de educação e escola; Função social da escola. Políticas educacionais. Projeto Político-pedagógico, fundamentos, planejamento e implementação. Avaliação e registro. Gestão participativa na escola.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

LEGISLAÇÃO FEDERAL

Constituição da República Federativa do Brasil – artigos 205 a 214, 217 E 225.

Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996.

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências – arts. 7º a 24; 53 a 69; 86 a 89; 131 a 140.

Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 – estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei nº 11.114, de 16 de maio de 2005 – Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do Ensino Fundamental aos 06 (seis) anos de idade.

LIVROS

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

CHARLOT, Bernard. Da relação com o saber. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

COLOMBO, Sônia Simões (Org.). **Gestão educacional: uma nova visão**. Porto Alegre: Bookman: Artmed, 2004. 261 p.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Os fora de série na escola**. Campinas: Armazém do Ipê, 2005. 89p.

CURY, Carlos Roberto Jamil et al. **O plano de desenvolvimento da educação**. São Paulo: Ação Educativa, 2007. 60 p.

DALBEN, Angela Imaculada Loureiro de Freitas (Org.). **Avaliação educacional: memórias, trajetórias e propostas**. Belo Horizonte: Ed.UFMG, 2008. 248 p.

DAYREL, Juarez. (org.) **Múltiplos olhares sobre educação e cultura**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1996.



- DELORS, Jacques (org.). **Educação para o século XXI: questões e perspectivas**. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- HADJI, C. **Avaliação desmistificada**. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- LÜCK, Heloísa. **Concepções e processos democráticos de gestão educacional**. Petrópolis: Vozes, 2006. 132p.
- MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. 9 ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF, UNESCO, 2004.
- OLIVEIRA, Maria Auxiliadora Monteiro de. **Gestão educacional: novos olhares e novas abordagens**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2005. 119p. ISBN 8532630944
- PACHECO, José. (Org.). **Caminhos para a inclusão: um guia para o aprimoramento da equipe escolar**. São Paulo: Artmed, 2007. viii, 230 p.
- PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública**. São Paulo: Ática, 1997.
- ROTH, Berenice Weissheimer (Org.). **Experiências educacionais inclusivas : Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade**. Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. 1 recurso online (191 página Disponível em : <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/experienciaseducacionaisinclusivas.pdf>). Acesso em : 30 de janeiro de 2020.
- SILVA, Tomás Tadeu da. **Documentos de identidade. Uma introdução às teorias do currículo**. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.
- VEIGA, Ilma Passos (org.). **Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível**. Campinas: Papirus, 1998.
- Caderno da Educação Infantil: Construindo o Projeto Político-Pedagógico Contagem (MG) Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura. **Cadernos da educação infantil: construindo o projeto político-pedagógico / Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura. – Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2007**.
- Lei nº 4.203, de 18 de dezembro de 2008, que Institui e organiza o Sistema Municipal de Ensino de Contagem.
- BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. ROPOLI, Edilene Aparecida et al. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão: a escola comum inclusiva**. Coleção “A Educação Especial na Perspectiva da Educação Escolar”. Fascículo 1. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; Fortaleza. Universidade Federal do Ceará, 2010.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. **Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília: SEE/MEC, 2008.



BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **Parecer n. 3/2008**, aprovada em 18 de fevereiro de 2008.

Portaria Seduc Nº 48, de 21 de dezembro de 2017. Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Rede de Educação de Contagem. Disponível em:

<http://www.contagem.mg.gov.br/arquivos/doc/4250doc-e-20171221044325.pdf?x=20180315023301>

Acesso em: 30/01/2020.

Diretrizes Educacionais de Contagem 2017. Disponível no site: www.contagem.mg.gov.br no link Blog Estuda Contagem. Acesso em 30 de janeiro de 2020

GESTÃO ESCOLAR: ENFRENTANDO OS DESAFIOS COTIDIANOS EM ESCOLAS PÚBLICAS. http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2170-livro-unir-2009&Itemid=30192 Acesso em 30 de janeiro de 2020

Adelino, F. J. S., & Silva, M. A. (2012). **A tecnologia da informação como agente de mudança no perfil do profissional do secretariado**. Revista de Gestão de Secretariado-GESC. São Paulo. Vol. 3, n. 2, p. 05-23, julho/dezembro.

Paro, V. H. (2013) **Estrutura da Escola e Prática Educacional Democrática**. USP- GT: Estado e Política Educacional / nº05. Recuperado em 09 maio 2013.

CARGO: BIBLIOTECÔNOMO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Bibliotecas e unidades de informação: conceitos, tipos, funções, objetivos. Necessidades, interesses e comportamento de usuários. Papel do bibliotecário. Atendimento à comunidade: mediação, serviços e produtos. A biblioteca como espaço de educação, cultura e informação. Políticas, projetos, programas, ações e atividades voltados para a biblioteca, a informação, a cultura, o livro e a leitura. A biblioteca no contexto da escola. Educação do usuário. Pesquisa escolar, competência em informação e construção do conhecimento. Fontes de informação. Formação, desenvolvimento e preservação de acervos físicos e digitais. Bibliotecas digitais, redes e sistemas de informação. Gestão de bibliotecas e unidades de informação. Políticas, planejamento organização e avaliação de serviços. Tratamento da informação em bibliotecas tradicionais e em bibliotecas digitais. Representação descritiva e temática. Instrumentos, produtos e processos. Normas técnicas para a área de documentação.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

ALMEIDA JUNIOR, O. F. de. **Biblioteca Pública**: avaliação de serviços. Londrina:Eduel, 2013.

ALMEIDA, M. C. B. **Planejamento de bibliotecas e serviços de informação**. 2. ed. rev. ampl. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2005.

ASSUMPÇÃO, F. S. ; SANTOS, P. L. V. A. C. O controle de autoridade no domínio bibliográfico : os catálogos em livros e em fichas. **Biblios** (Peru), n. 67, 9.84-98, 2017. Disponível em: <<https://biblios.pitt.edu/ojs/index.php/biblios/article/view/341/300>>. Acesso em: 5 de jan. 2020.



ASSUMPÇÃO, F. S.; SANTOS, P. L. V. A. C. Representação no domínio bibliográfico : um olhar sobre os formatos MARC 21. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 20, n. 1, p. 54-74, 2015.

CALDAS, M. A. E. et al. **Documentos acadêmicos** : um padrão de qualidade. 2. ed. rev. Ampl. Recife: Editora Universitária, 2010.

CAMPOS, L. F. B. . Metadados digitais: revisão bibliográfica da evolução e tendências por meio de categorias funcionais. **Encontros Bibli** (UFSC) , v. 1, p. 16/23-46, 2007.

CARVALHO, A. A. **Aprender e ensinar na era digital**: o papel da biblioteca escolar. 2009. Disponível em <<http://files.celestebecoura.webnode.pt/200000022-649f2668a8/aprender%20ensinar%20na%20era%20digital.pdf>> Acesso em 18 jan. 2020,

CERIGATTO, M. P.; CASARIN, H. De C. S. **O audiovisual como fonte de informação na escola: desafios para a media literacy**. Biblioteca Escolar em Revista. Ribeirão Preto, v. 3, n. 2, p. 31-52, 2015.

COELHO, V. L.; SILVA, M. R. Escolarização, capital cultural e competência em informação: reflexões acerca do envolvimento da tríade no desenvolvimento social dos sujeitos. **Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação**, v. 24, n. 54, p. 14-24, jan./abr., 2019.

FERREIRA, E. S.; SANTOS NETO, J. A. dos. Mediação da informação e mediação pedagógica da pesquisa escolar. **Biblioteca Escolar em Revista**. Ribeirão Preto, v. 5, n. 1, p. 1-18, 2016.

GUIM, V. L. R.; FUJITA, M, S. Bibliotecas escolares e as linguagens de indexação. **Biblioteca Escolar em Revista**. Ribeirão Preto, v. 4, n. 2, p. 75-93, 2016.

GUIM, V. L. R. ; FUJITA, M. S. L. As linguagens de indexação e a análise de domínio. In: GUIMARÃES, J. A. C. ; DODEBEI, V. (Orgs.). **Organização do conhecimento e diversidade cultural**. 1. ed. Marília, SP : ISKO-Brasil, ; Fundepe, 2015. v. 1, p. 125-134.

International Federation of Library Associations And Institutions – IFLA. Diretrizes da IFLA/UNESCO para a biblioteca escolar. 2ª ed. rev. 2015. Tradução portuguesa. Disponível em: <<https://www.ifla.org/files/assets/school-libraries-resource-centers/publications/ifla-school-library-guidelines-pt.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2020.

JOINT STEERING COMMITTEE FOR REVISION OF AACR; FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE BIBLIOTECÁRIOS, CIENTISTAS DA INFORMAÇÃO E INSTITUIÇÕES (Trad.) **Código de catalogação anglo-americano** . 2. ed. São Paulo: FEBAB, 2004. 1 v. (várias paginações).

LIMAS, R. F de; CAMPELLO, B. S. Redes de bibliotecas escolares no Brasil: estudos de caso em sistemas municipais de ensino. **Biblioteca Escolar em Revista**. Ribeirão Preto, v. 5 n. 2, p. 21-42, 2017.

MACIEL, A.C.; MENDONÇA, M.A.R. **Bibliotecas como organizações**. 1. ed. rev. Rio de Janeiro: Interciência, 2006.

MEY, E. S. A.; SILVEIRA, N. C. **Catalogação no plural**. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2009.



NOVELLETTI, D. G. G.; VIANNA, W. B.; DUTRA, M.L. *Gestão da informação por meio físico e digital em biblioteca escolar: identificação de interesse dos usuários e tomada de decisão. Biblioteca Escolar em Revista*. Ribeirão Preto, v. 4, n. 2, p. 53-74, 2016.

SANTOS, P, de S. Biblioteca escolar e sala de leitura: um longo caminho para universalização. *Biblioteca Escolar em Revista*. Ribeirão Preto, v. 6, n. 2, p. 28-47, 2018.

RIBEIRO, A. M. C. M. **Catálogo de recursos bibliográficos**: AACR2 em MARC 21. 5. ed. rev. atual. Brasília: Editora Três em Um, 2012.

SHINTAKU, M.; VECHIATO, F. L. Histórico do uso do Dspace no Brasil com foco na tecnologia. *Revista Informação na Sociedade Contemporânea*, v. 2, n. 1, p. 1-16, jun. 2018.

SILVA, J. L. C. Necessidade de informação e satisfação do usuário: algumas considerações no âmbito dos usuários da informação. *InCID*, Ribeirão Preto, v.3, n.2 p.102-123 jul./dez 2012.

SILVA, M. R. ; FUJITA, M. S. L. A. A prática de indexação : análise da evolução de tendências teóricas e metodológicas. *Transinformação*, Campinas, v. 16, n. 2, p. 133-161, ago. 2004. Disponível em : <<http://www.scielo.br/pdf/tinf/v16n2/03.pdf>>. Acesso em : 5 de jan. 2020.

TAMMARO, A. M. ; SALARELLI, A. M. **A biblioteca digital**. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2008.

CARGO: PEDAGOGO – PED 2

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

História da Educação Brasileira e as relações entre Escola, Estado e Sociedade. 2. Tendências e concepções educacionais: aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa. 3. Sistema educacional brasileiro: níveis e modalidades de ensino. 4. Organização da escola e instâncias colegiadas. 5. Avaliação da Educação Básica e Indicadores de qualidade na Educação. 6. Educação, Currículo e Diversidade. 7. Gestão Democrática. 8. Pressupostos teóricos e práticas necessárias à construção do Projeto Político-Pedagógico. A didática e suas relações com o ensino. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. Desenvolvimento humano e aprendizagem escolar. Função social da escola. Ética na educação. O Ciclo de Formação Humana. A indissociabilidade entre o Educar, Cuidar e Brincar. Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica na Educação Infantil. Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Infantil. O significado do Brincar na Educação Infantil. O processo de desenvolvimento e Aprendizagem na Educação Infantil.



SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

AQUINO, J.Groppa ; SAVÃO, R; RIZZO, S.; La Taille, Ives. **Família e Educação: quatro olhares**. Campinas: Papirus, 2013.

CANDAU, Vera Maria. **Didática: tecendo/reinventando saberes e práticas**.1ª ed. Rio de Janeiro: 7Letras, 2018.

CANDAU, Vera Maria et all. **Educação em Direitos Humanos e formação de professores(as)**. São Paulo: Editora Cortez, 2013.

Currículos, disciplinas escolares e culturais.

CARVALHO, Marília Pinto. **Desigualdade e diferença na escola**. Campinas, Editora Papirus, 2012.

CURY, Carlos Roberto Jamil; REIS, Magali; ZANARDI, Teodoro Adriano Costa. **Base Nacional Comum Curricular: dilemas e perspectivas**. São Paulo: Cortez Editora, 2018.

DALBEN, Ângela I. Loureiro Freitas. **Conselhos de Classe e Avaliação - Perspectivas na gestão pedagógica da escola**. 2. ed. Campinas-SP: Papirus, 2005. 192p.

EGLER, Maria Tereza. O desafio da inclusão na escola.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér (Org.). **O desafio das diferenças nas escolas**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. 152 p.

GANDIM, Danilo e CRUZ, Carlos Henrique Carrilho. **Planejamento na sala de aula**. Petrópolis: Editora Vozes, 2006.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança um reencontro com a pedagogia do oprimido**.Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. 17ªED.(2018).

LÜCK, Heloísa. **Liderança em Gestão Escolar**. Editora Vozes.

LÜCK, Heloísa. **Dimensões da gestão escolar e suas competências**. Heloísa Lück – Editora Positivo.

LUCK, Heloísa. **A Escola Participativa – O Trabalho do Gestor Escolar**. Editora Vozes.

MOREIRA, Antonio Flavio e CANDAU, Vera Maria. Currículos, disciplinas escolares e culturais. Vozes, 2014



OLIVEIRA, João Ferreira; LIBÂNEEO, José Carlos; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação Escolar: políticas, estrutura e organização**. São Paulo: Cortez Editora, 2012.

OLIVEIRA, Dalila Andrade; DUARTE, Marisa Ribeiro Teixeira (Orgs.). **Política e trabalho na escola: Administração dos sistemas de educação básica**. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

OLIVEIRA, Zilma Ramos. **O trabalho do professor na educação infantil**. São Paulo: Editora Biruta, 2014.

OSTETO, Luciana Esmeralda (orgs). **Registros na Educação Infantil: pesquisa e prática pedagógica**. Campinas: Editora Papirus, 2017.

[PLACCO, V. M. N. S.](#); [ALMEIDA, Laurinda Ramalho de](#) (Org.) . **O Coordenador Pedagógica e Questões Emergentes na Escola**. 1. ed. São Paulo: Loyola, 2019. v. 1. 172p .2.

[ALMEIDA, Laurinda Ramalho de](#) (Org.) ; [PLACCO, V. M. N. S.](#) (Org.) . **O Coordenador Pedagógico e seus Percursos Formativos**. 1ª. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2018. v. 1. 150p .

[PLACCO, V. M. N. S.](#); [ALMEIDA, Laurinda Ramalho de](#) (Org.) . **O Coordenador Pedagógico e a Legitimidade de sua Atuação**. 1ª. ed. São Paulo: Loyola, 2017. 199p .

[ALMEIDA, Laurinda Ramalho de](#) (Org.) ; [PLACCO, V. M. N. S.](#) (Org.) . **O Coordenador Pedagógico e o Trabalho Colaborativo na Escola**. 1ª. ed. São Paulo: Loyola, 2016. 178p .

[PLACCO, V. M. N. S.](#); [ALMEIDA, Laurinda Ramalho de](#) (Org.) . **O Coordenador Pedagógico no Espaço Escolar: articulador, formador e transformador**. 1a. ed. São Paulo: Loyola, 2015. v. 1. 168p.

SILVA, Tomaz Tadeu; MOREIRA, Antônio Flavio Barbosa. **Currículo, cultura e sociedade**. São Paulo: Cortez, 2002.

KENSKI, Vani Moreira. **Educação e Tecnologia: novos ritmos da informação**. Campinas: Papirus, 2007.

LUCKESI, Cipriano. **Avaliação da Aprendizagem Escolar**. São Paulo: Cortez, 1999.

OLIVEIRA, Marta Kohl de. **Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico**. 4. ed. São Paulo: Scipione, 1997.

PADILHA, Paulo Roberto. **Planejamento dialógico: como construir o projeto político-pedagógico da escola**. São Paulo: Editora Cortez, 2001.

*PARO, Vitor Henrique. **Gestão Escolar, Democracia e Qualidade do Ensino**. Editora: Intermeios, 2018.*



PARO, Vitor Henrique. **Qualidade do ensino: a contribuição dos pais.** Intermeios, 2018.

PARO, Vitor Henrique. **Educação como exercício de poder: crítica ao senso comum em educação.** São Paulo: Cortez, 2008.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de Identidade: uma introdução às teorias do currículo.** 2 ed. Belo Horizonte, Autêntica, 2002.

RANGEL, Mary.(orgs) **Supervisão e gestão na escola: conceitos e práticas de mediação.** Campinas: Papirus, 2013.

STAINBACK, Susan e STAINBACK, William. **Inclusão: um guia para educadores.** Tradução de Magda F. Lopes. Porto Alegre: ARTMED, 1999.

VASCONCELLOS. Celso dos S. **Coordenação do Trabalho Pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula.** São Paulo: Liberdade, 2002.

VEIGA, Ilma Passos A; RESENDE, Lúcia Maria G. (orgs). **Escola: espaço do projeto político-pedagógico.** Campinas: Papirus, 2012.

VEIGA, Ilma Passos A; RESENDE, Lúcia Maria G. (orgs). **As dimensões do Projeto Político-Pedagógico: novos desafios para a escola.** Campinas: Papirus, 2013.

WEIS, Telma. **O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem.** Editora Ática,

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL. SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS. **Constituição da República Federativa do Brasil – artigos 205 a 214, 217, 225 a 227.**

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Lei nº 9394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. **Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva.** Brasília: SEE/MEC, 2008.

BRASIL. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais.** Brasília: UNESCO, 1994.

VEIGA, Ilma Passos (org.). P (org.). **Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível.** Campinas: Papirus, 1998.

CONTAGEM. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Currículo da Educação Infantil de Contagem – Experiências e Saberes e Conhecimentos: discutindo o currículo da Educação Infantil de Contagem.** Contagem, 2012:



_____. **Discutindo o currículo da educação infantil de Contagem/ Prefeitura Municipal de Contagem.**- Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012. Volume 1

_____. **A criança, o brincar e as brincadeiras/ Prefeitura Municipal de Contagem.** - Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012. Volume 2

A criança, o cuidado e as relações - Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012. Volume 3

_____. **A criança e a linguagem oral/ Prefeitura Municipal de Contagem.** - Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012. Volume 4

_____. **A criança, a arte e a linguagem plástica e visual/Prefeitura Municipal de Contagem.** -Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012. Volume 5

_____. **A criança, a música e a linguagem musical/ Prefeitura Municipal de Contagem.** - Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012. Volume 6

_____. **A criança, o corpo e a linguagem corporal/ Prefeitura Municipal de Contagem.** - Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012. Volume 7

_____. **A criança e o mundo social/ Prefeitura Municipal de Contagem.** - Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012. Volume 8

_____. **A criança e o mundo natural/ Prefeitura Municipal de Contagem.** - Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012. Volume 9

_____. **A criança e a matemática/ Prefeitura Municipal de Contagem.** - Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012. Volume 10

_____. **A criança e a linguagem escrita/ Prefeitura Municipal de Contagem.** - Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012. Volume 11

Parecer CNE/CEB nº 2/2008 aprovado e Homologado em 30/01/2008 e publicado no Diário Oficial da União de 24/09/2008.

CARGO: NUTRICIONISTA ESCOLAR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição: Planejamento e execução de cardápios; Fichas técnicas de preparo; Manual de Boas Práticas; POP (Procedimentos Operacionais Padronizados); Política de compras, Recebimento, Estocagem e distribuição de insumos. Aspectos físicos. TÉCNICA DIETÉTICA: Conceito, classificação e composição química de alimentos. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. CONTROLE HIGIENICO SANITÁRIO: Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistemas de controle de qualidade de alimentos. Microbiologia de alimentos. Doenças transmitidas por alimentos. Legislação específica. Nutrientes: definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades, fontes alimentares, carências e toxicidade de macro e micronutrientes, água, eletrólitos e fibras. Aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestação, lactação, infância, adolescência, fase adulta e envelhecimento. Nutrição e atividade física. Alimentação da Gestante; Alimentação da Nutriz; Aleitamento Materno: composição do leite materno, fatores que interferem na sua produção e técnicas de aleitamento. Nutrição em saúde pública: O papel do nutricionista em programas de saúde e nutrição. Alimentação equilibrada na promoção da saúde. Educação alimentar e nutricional no



contexto das ações de nutrição e saúde. Formação de hábitos alimentares. Prevenção de doenças crônicas não transmissíveis. Desvios nutricionais e doenças associadas a carências, excessos e erros alimentares. Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar. Núcleo de apoio à saúde da família (NASF). Estatuto da Criança e do Adolescente. Aleitamento Materno e Políticas Públicas: implicações para a saúde na infância e na vida adulta. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Segurança alimentar e nutricional. Vigilância sanitária. Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE). Avaliação nutricional de coletividades: métodos, técnicas e indicadores. NUTRICIONISTA: Ética no exercício profissional. Classificação dos nutrientes: Carboidratos, proteínas e lipídios: classificação, funções, digestão, absorção, metabolismo e necessidades nutricionais. Vitaminas e minerais. Água, fibras: funções, fontes alimentares e necessidades nutricionais. Consultoria nutricional e responsabilidade técnica. Nutrição em condições clínicas específicas: Doenças carenciais: anemias, deficiências de vitaminas e minerais. Obesidade e magreza. Diabetes. hipertensão. Doenças cardiovasculares. Dislipidemias. Insuficiência hepática e renal. Distúrbios do trato digestório. Doença celíaca. Doenças neurológicas. Disfagias. Terapia nutricional oral, enteral e parenteral. Transtornos alimentares. Reações adversas a alimentos: alergias e intolerâncias alimentares. Indicadores e diagnósticos do estado nutricional. Avaliação antropométrica e nutricional. Recomendações e necessidades de nutrientes. Aconselhamento nutricional.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

ACCIOLY, E.; SAUNDERS, C.; LACERDA, E. M. A. **Nutrição em obstetrícia e pediatria**. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2009.

BARROS, G. F. M. **Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.069/1990**. 11. ed. Salvador: Editora Jus Podivm, 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Manual de apoio para atividades técnicas do nutricionista no âmbito do PNAE / Programa Nacional de Alimentação Escolar. – Brasília: FNDE, 2018.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução nº 171, de 4 de setembro de 2006. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o funcionamento de Bancos de Leite Humano.

BRASIL. Ministério da Educação. Manual de apoio para atividades técnicas do nutricionista no âmbito do PNAE / Programa Nacional de Alimentação Escolar. – Brasília: FNDE, 2018.

BRASIL. Diretrizes do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família). Cadernos de Atenção Básica. Brasília, 2009.

BRASIL, Secretaria de Estado da Saúde, Coordenadoria de Controle de Doenças. Centro de Vigilância Sanitária, Divisão de Produtos Relacionados à Saúde. Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013. São Paulo, Seção I, p. 32-35, 2013.

BRASIL. Portaria nº 2.715, de 17 de novembro de 2011. Atualização da Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde; 2012.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO. Resolução nº 599, de 25 de fevereiro de 2018. Aprova o código de ética e de conduta do nutricionista e dá outras providências.

CUPPARI, L. **Nutrição: Nutrição clínica no adulto**. 2. ed. São Paulo: Manole, 2005.

DOMENE, Semíramis Martins Álvares. **Técnica dietética: teoria e aplicações**. 2. ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

FERREIRA, C. D.; SILVA NETA, E. A.; SILVA, K. G.; GARCÊZ, L. S.; NISHIMURA, L. S.; FEITOSA, M. M. **Nutrição clínica**. Salvador: Sanar, 2017.

ISSA, R.C.; MORAES, L.F.; FRANCISCO, R. R. J.; SANTOS, L.C.; ANJOS, A. F. V.; PEREIRA, S. C. L. **Alimentação escolar: planejamento, produção, distribuição e adequação**. Rev Panam Salud Publica. 2014; 35 (2):96–103.

MAHAN, K.L.; Escott-Stump, S. Krause: **Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**. 13. ed. São Paulo: Roca, 2013.

MEZOMO, I. F. B. **Os serviços de alimentação: planejamento e administração**. 6ª Ed. São Paulo, 2015.

OLIVEIRA, T. C; SILVA, D. A. **Administração de unidades produtoras de refeições. Desafios e perspectivas**. Rio de Janeiro: Rubio, 2016.

ORNELLAS, LieselotteHoeschl. **Técnica dietética: seleção e preparo de alimentos**. 7. ed. Atheneu: São Paulo, 2007.

PHILIPPI, S. T. **Nutrição e Técnica Dietética**. 2. ed. São Paulo: Manole, 2006.

ROSS, Catharine A. **Nutrição Moderna de Shils na Saúde e na Doença**. 11 ed. Barueri: Manole, 2016. 1.642. SANT'ANA, Helena Maria Pinheiro. **Planejamento Físico-Funcional de Unidades de Alimentação e Nutrição**. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2012.

TADDEI, J. A.; LANG, R. M. F.; LONGO-SILVA, G.; TOLONI, M. H. A.; Vega, J. B. **Nutrição em Saúde Pública**. 2. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2016.

TEIXEIRA, S.; MILET, Z.; CARVALHO, J.; BISCONTINI, T. M. **Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição**. São Paulo: Atheneu, 2006.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 – PEB 2 – PORTUGUÊS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Compreensão e interpretação de textos. Semântica: sinonímia, antonímia, paronímia e homonímia: significados contextuais das palavras. Denotação e conotação. Coerência e coesão textuais. Ortografia oficial: correção ortográfica, acentuação gráfica; divisão silábica. Pontuação e efeitos de sentido. Classes de palavras: identificação, classificação e emprego. Correlação entre modos e tempos verbais. Crase. Sintaxe: Estrutura da oração: Termos da oração: identificação, classificações e emprego. O período simples e o período composto. As relações



semânticas: coordenação e subordinação. As diferentes vozes presentes no texto: Discurso direto, indireto e indireto livre. Intertextualidade e interdiscursividade. Variação linguística e adequação ao contexto.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Educação é a base. Brasília: MEC, 2014. Disponível em:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

(Língua Portuguesa, p. 67-192 e p. 498-526).

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Dicionário das dificuldades da língua portuguesa**. 3. ed. rev. e ampl. De acordo com a nova ortografia. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da Língua Portuguesa**. 48. ed. São Paulo: Nacional, 2008.

CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Tereza Cochar. **Português: Linguagens** São Paulo: Atual, 2003.

CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. **Gramática da língua portuguesa**. 3. Ed. São Paulo: Scipione, 2010.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 5. ed. Rio de Janeiro: Lexikon Editora Digital, 2010.

FARACO, Carlos Alberto; TEZZA, Cristóvão. **Prática de texto: Língua Portuguesa para nossos estudantes**. 17.ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

FARACO, Carlos Emílio *et al.*. **Língua Portuguesa: Linguagem e Interação**. Vol. 1/2/3. 3. ed. São Paulo: Editora Ática. 2016.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. São Paulo: Ática, 2007.

KOCH, I. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2006.

KOCH, Ingedore G. Villaça. **O texto e a construção dos sentidos**. São Paulo: Contexto, 2012.

MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. **Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT**. São Paulo: Atlas, 2009.

NEVES, Maria Helena de Moura. **Guia de uso do português: confrontando regras e usos**. 2. ed. São Paulo: Unesp, 2012.

SACCONI, Luiz Antônio. **Nossa Gramática Completa**. 31. ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

POSSENTI, Sírio. **Questões de linguagem: passeio gramatical dirigido**. São Paulo: Parábola Editorial, 2011.

SAVIOLI, Francisco Platão; FIORIN, José Luiz. **Lições de texto: leitura e redação**. 5. Ed. São Paulo: Ática, 2006.

Livros didáticos (ensino fundamental e ensino médio) - edições atualizadas.



CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 – PEB 2 – MATEMÁTICA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Teoria dos conjuntos. 2. Funções polinomiais, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. 3. Geometria Plana e Espacial. 4. Geometria Analítica. 5. Análise combinatória e probabilidade. 6. Matemática comercial e financeira. 7. Noções de estatística. 8. Tendências para o ensino de matemática: problemas, concepções e perspectivas. 9. Avaliação em matemática. 10. História da matemática. 11. Concepções atuais no ensino da matemática.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ÁLVARES MÉNDEZ, J. M. **Avaliar para conhecer, examinar para excluir**. Porto Alegre: Artmed, 2002.

CURY, Helena Noronha. **Análise de erros: o que podemos aprender com as respostas dos alunos**. Coleção Tendências em Educação Matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

D'AMBROSIO, Ubiratan. **Educação matemática: da teoria à prática**. Campinas: Papirus, 1996.

D'AMBROSIO, Ubiratan. **Etnomatemática: elo entre tradições e modernidade**. Coleção Tendências em Educação Matemática. 2. Ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

DOLCE, O; POMPEO, J.N. **Fundamentos de matemática elementar: geometria plana**. São Paulo, v. 9, Atual, 2013.

DOLCE, O; POMPEO, J.N. **Fundamentos de matemática elementar: geometria espacial, posição e métrica**. São Paulo, v. 10, Atual, 2013.

HAZZAN, S. **Fundamentos de matemática elementar: combinatória, probabilidade**. São Paulo, v. 5, Atual, 2013.

HOWARD, Eves. **Introdução à história da matemática**. Tradução: Hygino H. Domingues. 3. Ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2002.

IEZZI, G. **Fundamentos de matemática elementar: trigonometria**. São Paulo, v. 3, Atual, 2013.

IEZZI, G. **Fundamentos de matemática elementar: geometria analítica**. São Paulo, v. 7, Atual, 2013.

IEZZI, G; DOLCE, O; MURAKAMI, C. **Fundamentos de matemática elementar: logaritmos**. São Paulo, v. 2, Atual, 2013.

IEZZI, G.; HAZZAN, S.; DEGENSZAJN, D. **Fundamentos de matemática elementar: matemática comercial, matemática financeira e estatística descritiva**. 1. ed. São Paulo, v. 11, Atual, 2004.

IEZZI, G; MURAKAMI, C. **Fundamentos de matemática elementar: conjuntos, funções**. São Paulo, v.1, Atual, 2013.

KYULIK, Stephen e REYS, Robert E. **A resolução de problemas na matemática**. São Paulo: atual, 1998.

MEYER, João Frederico da C. A.; CALDEIRA, Ademir D., MALHEIROS, Ana Paula dos S.. **Modelagem em Educação Matemática**. Coleção Tendências em educação Matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.



Moreira, M. A. (1999). **Teorias de Aprendizagem**. São Paulo: Editora Pedagógica e Universitária, LTDA.

ONUCHIC, L.R. et al. **Resolução de Problemas: teoria e prática**. São Paulo: Paco, 2014.

PONTE, João Pedro; BROCARD, Joana; OLIVEIRA, Hélia. **Investigações matemáticas na sala de aula**. Coleção Tendências em educação Matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

PITOMBEIRA, João Bosco. **As habilidades “básicas” em matemática**. Presença Pedagógica, Belo Horizonte, v. 3, n.15, p.15-21, maio/jun. 1997.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 – PEB 2 – GEOGRAFIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Os conceitos norteadores da Geografia no Ensino Fundamental: lugar, paisagem, território e espaço geográfico.
2. O raciocínio geográfico, o pensamento espacial, as aprendizagens essenciais por ano e unidades temáticas previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o Ensino Fundamental do 6.º ao 9.º anos.
3. O espaço geográfico no Ensino Fundamental, a globalização, perspectivas socioeconômicas, ambientais e geopolíticas.
4. A geografia acadêmica e a geografia escolar.
5. Fordismo, pós-fordismo e espaço geográfico.
6. A urbanização brasileira e os processos de organização da vida no espaço urbano: a globalização e a reestruturação das cidades.
7. As Tecnologias de Informação e Comunicação no ensino de Geografia no Ensino Fundamental: o impacto da globalização na vida escolar.
8. O Ensino Fundamental e a questão agrária.
9. A cartografia no Ensino Fundamental e a aprendizagem geográfica: percepção e representação.
10. A relação sociedade-natureza no Ensino de Geografia: questões climáticas, geomorfológicas, solo, questões socioambientais.
11. Espaço e indústria.
12. População e geografia.
13. Organização do Espaço Mundial.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

AYOADE. J.O. **Introdução à climatologia para os trópicos**. Bertrand Brasil, 2003. Rio de Janeiro.

ALMEIDA, Rosângela Doin de. **Cartografia escolar**. 1ª ed., 1ª reimpressão, São Paulo: Contexto, 2008.

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/base-nacional-comum-curricular-bncc>
<https://www.tuneduc.com.br/comece-2019-entendendo-a-bncc/>. Acesso em 21 de janeiro de 2020.



CARLOS, Ana Fani A. *O Lugar no/ do Mundo*. São Paulo: FFLCH, 2007. Disponível em: http://gesp.fflch.usp.br/sites/gesp.fflch.usp.br/files/O_lugar_no_do_mundo.pdf . Acesso em 21 de janeiro e 2020.

CARLOS, A.F.A. **Espaço e indústria**. 9ª ed.. São Paulo: Editora Contexto/Edusp, 2001.

DAMIANI, Amélia Luisa. **População e Geografia**. São Paulo: Contexto, 1991.

HARVEY, David. **O Novo Imperialismo**. 2.ª ed. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna**. São Paulo: Edições Loyola, 1992.

LACOSTE, Yves. **A geografia -- isso serve, em primeiro lugar, para fazer a guerra**. 4. Ed. Campinas: Papirus, 1997.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. (2010). **Agricultura e Indústria no Brasil**. *Campo - Território: Revista de Geografia Agrária*, 5(10). Disponível em <http://www.seer.ufu.br/index.php/campoterritorio/article/view/12048/7006>. Acesso em 21 de janeiro de 2020.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de (2001). **A longa marcha do campesinato brasileiro: movimentos sociais, conflitos e Reforma Agrária**. *Estudos Avançados*, 15(43), 185-206. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142001000300015. Acesso em 21 de janeiro de 2020.

PENA, Rodolfo F. Alves. **"Regionalização socioeconômica do espaço mundial"; Brasil Escola**. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.brhttps://brasilecola.uol.com.br/geografia/regionalizacao-socioeconomica-espaco-mundial.htm>. Acesso em 21 de janeiro de 2020.

RIBEIRO, Luiz César de Queiroz; JÚNIOR, Orlando Alves dos Santos. **Globalização, fragmentação e reforma urbana: o futuro das cidades brasileiras na crise**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1994.

SANTOS, Milton. **Metamorfoses do Espaço Habitado: fundamentos teóricos e metodológicos da geografia**. 6. ed. São. Paulo: Editora da Universidade de São, 2014.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. 4 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2012.

SOUZA, Marcelo Lopes de Souza. **Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial**. Rio de Janeiro: Bertrand do Brasil, 2013.

TEIXEIRA, WILSON (ORGS.) ET AL. **Decifrando a Terra**. 2.ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009. 623 p. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009. 623 p.



CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 – PEB 2 – HISTÓRIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Currículo e construção do conhecimento. Parâmetros Curriculares Nacionais; Os projetos de trabalho: teoria e prática, interdisciplinaridade, globalização do conhecimento. O trabalho pedagógico na escola: gestão do processo educativo, planejamento e organização do trabalho pedagógico, métodos e técnicas, avaliação. As avaliações sistêmicas: Prova Brasil, SAEB, Provinha Brasil, ENEM, SIMAVE, o IDEB. A História como disciplina escolar: funções sociais, objetivos e seleção de conteúdos. História do Brasil e história contemporânea. Fontes históricas: diferentes linguagens, diferentes objetivos pedagógicos, diversas abordagens na educação histórica. Teoria, metodologia e ensino de História: materiais e planejamento didático. Abordagens didáticas de conteúdos específicos de história nos anos finais do ensino fundamental. Educação patrimonial e o ensino de história.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Martha & MATTOS, Hebe. Em torno das “Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana”: uma conversa com historiadores. Disponível em:

<http://www.scielo.br/pdf/eh/v21n41/01.pdf>

BRASIL. Avaliação da educação Básica. **Avaliações sistêmicas / Prova Brasil, SAEB, Provinha Brasil, ENEM, IDEB – MEC/INEP**: Disponível em:

<http://www.inep.gov.br>

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Curricular (atualizada). Disponível em:

<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

BRASIL. LEI nº 13.146, de 6 de Julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

BRASIL. Lei nº 13.005/2014. Plano Nacional de Educação. Disponível em:

<http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>

BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros curriculares nacionais**. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn_5a8_historia.pdf>

FERRO, Marc. **Cinema e História**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2010.

SANTANA, José Rogério. VASCONCELOS, Karla Colares. PRÁTICAS EDUCATIVAS, DIDÁTICA E O ENSINO DA HISTÓRIA: uma análise sobre o processo de ensino e aprendizagem nas séries iniciais. Disponível em:

http://www.uece.br/endipe2014/ebooks/livro1/431-praticas_educativas_didatica_e_o_ensino_da_historia_uma_analise_sobre_o_processo_de_ensino_e_aprendizagem_nas_serie_iniciais.pdf

BRASIL. Ministério da Educação. Compromisso Nacional pela Educação Básica.

http://portal.mec.gov.br/images/11.07.2019_Apresentacao-ed-basica.pdf

BRASIL. Constituição Federativa do Brasil de 1988. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm



BRASIL. Estatuto da Criança e do adolescente. Lei nº 8069/90. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

SEDUC/CONTAGEM. Referenciais Curriculares Contagem. História. Disponível em: https://www.dropbox.com/sh/nswbzx79mi9jhs/AAA7NHQyq7Ldi_Dw-Xq1BMfga?dl=0

FAUSTO, Boris. **História concisa do Brasil**. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

FERMIANO, Maria A. Belintane. O jogo como um instrumento de trabalho no ensino de história ? Disponível em: <file:///C:/Users/PC01/Downloads/MariaBelintane.pdf>

GANDIN, Danilo e CRUZ, Carlos Henrique C. **Planejamento na sala de aula**. Petrópolis: Vozes, 2006. Organização da Fundação de Ensino de Contagem (Funec)

KARNAL, Leandro (org.). 2 ed. **História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas**. São Paulo: Contexto, 2004. 216 p.

PINSKY, Carla Bassanezi (org). **Fontes históricas**. São Paulo: Contexto, 2006. 2 ed. 302 p.

REIS FILHO, Daniel Aarão, FERREIRA, Jorge, ZENHA, Celeste (Orgs.). **O século XX – O tempo das crises (Revoluções, fascismos e guerras)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

SILVA, João Carlos da. Educação O Ensino de História no Contexto da Legislação Educacional Brasileira. In: InterMeio: revista do Programa de Pós-Graduação em Educação, Campo Grande, MS, v.20, n.40, p.81-96, jul./dez. 2014. Disponível em: <file:///C:/Users/PC01/Downloads/2319-Texto%20do%20artigo-6739-1-10-20161026.pdf>

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 – PEB 2 – CIÊNCIAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Currículo e construção do conhecimento. Parâmetros Curriculares Nacionais. Os projetos de trabalho: teoria e prática, interdisciplinaridade, globalização do conhecimento. O trabalho pedagógico na escola: gestão do processo educativo, planejamento e organização do trabalho pedagógico, métodos e técnicas, avaliação. As avaliações sistêmicas: Prova Brasil, SAEB, Provinha Brasil, ENEM, SIMAVE, o IDEB. Ciências no Ensino Fundamental - Interdisciplinaridade e abordagens integradoras dos saberes disciplinares em ciências no ensino fundamental. Experimentação no ensino de ciências: fundamentos e propostas. Compreensão das ciências naturais como empreendimento cultural e suas relações com a tecnologia e a sociedade contemporânea. Avaliação: modos e processos de construção do conhecimento e implicações teórico-metodológicas no Ensino Fundamental. Diversidade da vida nos ambientes. Vida nos ecossistemas brasileiros.. Impactos ambientais das atividades humanas. Processos de extinção e biodiversidade. Solos: formação, fertilidade e conservação. Técnicas de conservação dos solos. Ação de microrganismos na produção de alguns alimentos. Ação de microrganismos na ciclagem de materiais. Disponibilidade e qualidade de água. Doenças de veiculação hídrica. Impacto ambiental na exploração de minérios, construção de barragens, petróleo (gasolina, diesel, querosene, plástico etc.). Ser humano e saúde. Sistemas do corpo humano e suas integrações. Funções de nutrição no corpo humano. Doenças infecciosas e parasitárias. Saúde preventiva. Reprodução humana: características e ação hormonal. Métodos contraceptivos. Mudanças na adolescência. Sistema nervoso e suas funções no organismo. Drogas e sistema nervoso. Luz, visão e a estrutura do olho humano. Produção e percepção de sons.



Transformação, transferência e conservação da energia. Obtenção de energia pelos seres vivos (fotossíntese, respiração celular e fermentação). Processos de produção de energia elétrica e seus impactos ambientais. Temperatura, calor e equilíbrio térmico. Regulação de temperatura nos seres vivos. Transformações de energia: máquinas, veículos, rádio, usinas hidrelétricas, termelétricas, nucleares e seus impactos ambientais. Eletricidade em nossas casas. Diversidade dos materiais. Constituição, propriedades e transformações dos materiais. Reações químicas (ocorrência, identificação e representação). Propriedades e composição do ar. Reciclagem e preservação ambiental. Ciclo do cálcio e papel desse mineral na nutrição humana. Ciclo do carbono e efeito estufa. Evolução dos seres vivos. Fósseis como evidências da evolução. Teoria da seleção natural. Adaptações reprodutivas dos seres vivos. Características hereditárias e influências do ambiente. Propriedades e transformações. Biotecnologia e ética em debate: clonagem, transgênicos, células tronco etc. A Terra no espaço. Força e inércia. Temperatura, calor e dilatação. Introdução ao conceito de átomo. Modelo cinético molecular. Modelos atômicos (distribuição da massa e da carga elétrica no átomo, número atômico e conceito de elemento químico). O comportamento elétrico da matéria (elétrons e prótons, transferência de elétrons entre materiais). Organização, funcionamento e normas gerais de segurança em laboratório de Ciências. Materiais: vidrarias e reagentes.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ÁLVARES MÉNDEZ, J. M. **Avaliar para conhecer, examinar para excluir**. Porto Alegre: Artmed, 2002.

AMABIS, J. M.; MARTHO, G. R. **Biologia Moderna**. São Paulo: Moderna, 2016.

AMARAL, Ionara Barcelos et al. **Qualificando o processo ensino e aprendizagem: construindo a educação ambiental no ensino fundamental**. In: Anais do VII Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências, 2009. Disponível em: <http://posgrad.fae.ufmg.br/posgrad/viienepec/pdfs/1131.pdf>.

BRASIL. Avaliação da educação Básica. **Avaliações sistêmicas** / Prova Brasil, SAEB, Provinha Brasil, ENEM, IDEB – MEC/INEP: Disponível em: <http://www.inep.gov.br>

BRASIL. **Lei n. 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais**. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais ciências para ensino fundamental**. Brasília: MEC, SEF, 1998.

CACHAPUZ, A. et al (Orgs.). **A necessária renovação do ensino das Ciências**. São Paulo: Cortez, 2005.

CAMPBELL, N. A.; REECE, J. B.; URRY, L. A.; CAIN, M. L.; WASSERMANN, S. A.; MINORSKY, P. V.; JACKSON, R. B. **Biologia**. Porto Alegre: Artmed. 2015.

CARVALHO, Anna Maria Pessoa (Org.). **Ensino de ciências: unindo a pesquisa e a prática**. São Paulo: Pioneira Thompson, 2004.

CHASSOT, A. I. **Alfabetização Científica: questões e desafios para a educação**. Ijuí: Unijuí, 2000.



CRUZ, J. B. **Laboratórios**. Brasília: UnB, 2009. p.25-61. Disponível em:

<http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000013620.pdf>

FOUREZ, Gérard. **Crise no ensino de ciências?** In: Investigações em Ensino de Ciências, UFRGS, v.8, p. 109-123, 2003. Disponível em: http://www.if.ufrgs.br/public/ienci/artigos/Artigo_ID99/v8_n2_a2003.pdf

GANDIN, Danilo e CRUZ, Carlos Henrique C. **Planejamento na sala de aula**. Petrópolis: Vozes, 2006.

HERNÁNDEZ, Fernando. **Cultura visual, mudança educativa e projetos de trabalho**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

MÁXIMO, A.; ALVARENGA, B. **Física Contextos e Aplicações**. São Paulo: Scipione, 2013. (incluindo manual do professor).

MORTIMER, E. F. **Linguagem e formação de conceitos no ensino de Ciências**. Belo Horizonte: UFMG, 2000.

MORTIMER, E.F.; MACHADO, A.H. **Química**. São Paulo: Scipione. 2013.(incluindo manual do professor).

PAULA, Helder de Figueiredo. **Experimentos e experiências**. Presença Pedagógica. v 10 n. 60. 2004.

SANTOS, Wildson Luiz Pereira dos. **Contextualização no ensino de Ciências por meio de temas CTS em uma perspectiva crítica**. Ciência & Ensino, Campinas: v.1, p.1-12, 2007.

SILVA, D. S. G.; MATOS, P.M. S; ALMEIDA, D. M. **Métodos avaliativos no processo de ensino e aprendizagem: uma revisão**. Pelotas. p. 73-84, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/caduc/article/download/4651/3497>.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 – PEB 2 – ARTE

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. A prática artística relacionada às dimensões da vida social, cultural, política, histórica, econômica, estética e ética na história das civilizações.
2. A Trajetória da Arte-Educação no Brasil.
3. As Expressões Artísticas e a inter-relação entre elas.
4. A Proposta da Base Nacional Curricular para o ensino de Arte no Ensino Fundamental Anos Finais.
5. Mídia e Educação.
6. Interdisciplinaridade, Transdisciplinaridade e Multiculturalidade no Ensino de Arte.
7. Expressividade e Expressão.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

DEWEY, John. **Arte como Experiência**. Martins Fontes, 2010.

BARBOSA, Ana Mae. **Arte-educação no Brasil**. 5 ed. São Paulo: Perspectiva, 2006.

MARTINS, Raimundo; TOURINHO, Irene (Org.). **Educação da Cultura Visual: conceitos e contextos**. Santa Maria: Editora UFSM, 2011, p. 51 – 68.

FERREIRA, Sueli. (Org.). **O ensino das artes: construindo caminhos**. Campinas: Papirus, 2001.



SANTAELLA, Lucia. **Matrizes da Linguagem e pensamento – sonora, visual e verbal**. São Paulo: Iluminuras, 2005.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Brasília: MEC. 2017. Disponível em: < http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf > Acesso 31 outubro 2019.

PIMENTEL, L.G. **Novas territorialidades e identidades culturais: o ensino de arte e as tecnologias contemporâneas**. In: 20º Encontro Nacional da ANPAP: Subjetividade, Utopias e Fabulações, 2011, Rio de Janeiro. Anais do ... Encontro Nacional da ANPAP (Cd-Rom). Rio de Janeiro: ANPAP, 2011. v. 1.

PIMENTEL, L.G. **Tecnologias Contemporâneas e o ensino da arte**. In: BARBOSA, A.,M. (Org). *Inquietações e mudanças no ensino de arte*. São Paulo: Cortez, 2002, p.113-121.

RICHTER, I. M.. **Multiculturalidade e Interdisciplinaridade**. In: Ana Mae Barbosa. (Org.). *Inquietações e Mudanças no Ensino da Arte*. 4ed.São Paulo: Cortez, 2008, v. , p. 85-93.

PINHO, Maria José de; SOUSA, J. G. . **Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade como fundamentos na ação pedagógica: aproximações teórico-conceituais**. Revista Signos – Centro Universitário Univates, v. 38, p. 93-110, 2017.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 – PEB 2 – INGLÊS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conhecimento sobre ensino de línguas: abordagem comunicativa, ensino por meio de gêneros textuais, uso das novas tecnologias. A competência de leitura do candidato, com a compreensão (análise e síntese) de textos de gêneros variados no nível adequado a um professor de ensino fundamental. Serão avaliadas nesse item a compreensão do sentido global, a identificação do tema geral do texto e o estabelecimento de aspectos de suas condições de produção (quem escreveu, para quem, com que propósito etc.), a inferência, a coesão, a coerência e a localização de ideias principais no texto, assim como as habilidades de identificação e reconhecimento do vocabulário e o conhecimento das estruturas básicas da língua, em que se exige o conhecimento de gramática para a construção de sentidos. Entre os gêneros textuais que poderão ser avaliados, estes são alguns deles: artigos acadêmicos, excertos de capítulos de livros, excertos de artigos publicados na internet, charges, cartuns etc. Dentre as estruturas básicas da língua, destacam-se os seguintes itens: o sistema verbal – formas, uso e voz. Verbos com preposição (*Phrasal verbs*). Modais. Discursos: direto e indireto. Orações subordinadas. Uso de pronomes. Marcadores do discurso (conjunções). Referência pronominal. Ordem das palavras na oração. Modificadores (modifiers). Formação de palavras – processo de derivação e composição. Conjunções, adjuntos e preposições. Gênero, número e caso dos substantivos. Artigo definido e indefinido.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

BEUHL, D. (2009). ***Classroom strategies for interactive learning*** (3rd edition). Newark, DE: International Reading Association.



CAFIERO, Delaine; COSCARELLI, Carla V. **Ler e Ensinar a Ler**. In. COSCARELLI, Carla V. (Org.) Leituras sobre a leitura: passos e espaços na sala de aula. Veredas: Belo Horizontes, 2012.

DIAS, Reinildes. **Proposta curricular de língua estrangeira para o estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte: SEE-MG, 2006. Disponível em: http://www.filologia.org.br/ileel/artigos/artigo_068.pdf

DIAS, Reinildes; JUCÁ, Leina; FARIA, Raquel – **PRIME 1,2 e 3 – Inglês para Ensino Médio** Ed.Macmillan. 2013.

HARMER, Jeremy. **How to teach English**. Pearson Longman.2010.

HEWINGS, Martin. **Advanced grammar in use**. Cambridge: Cambridge University Press. 2013.

KUMARAVADIVELU. **Beyond methods: macrostrategies for language teaching**. New Haven: Yale University Press, 2003.

MURPHY, Raymond. **English grammar in use. Intermediate level** Cambridge: Cambridge University Press, 2012.

DIAS, Reinildes; FARIA, Raquel, JUCÁ, Leina. **Aprender a ler: metodologia para estudos autônomos**. Editora UFMG, 2007.

Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Língua Estrangeira / Secretaria de Educação Fundamental**. – Brasília: MEC/SEF, 1998. (portal.portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn_estrangeira.pdf).

SWAN, Michael. **Practical English Usage**. Oxford University Press. 2001.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 – PEB 2 – EDUCAÇÃO FÍSICA
--

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O ensino da educação física no processo histórico de constituição da educação escolar brasileira: ordenamentos legais, concepções. A educação física como área de conhecimento escolar: razões que justificam o seu ensino, finalidades, diretrizes, saberes e práticas, organização curricular, conteúdos de ensino, orientações metodológicas, avaliação do processo ensino-aprendizagem. Relação da educação física com o lazer e educação; conhecimentos fisiológicos do corpo em movimento. Educação Física e inclusão escolar: relações étnico-raciais, gênero, pessoa com deficiência.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei n. 10.793**, de 1º de dezembro de 2003. Altera a redação do art.26 e o art.92 da **Lei n. 9.394**, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências.

BRASIL. **Lei n. 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais**. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.



Cadernos de Formação vol. I (2009) e vol. II (2010) do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte. Disponível em: <<http://www.rbceonline.org.br/revista/index.php?journal=cadernos>>

DARIDO, Suraya C. (Orga.). **Educação Física Escolar. Compartilhando experiências**. São Paulo, Phorte Editora, 2011.

GOELLNER, Silvana V.; GUIMARÃES, Aline R. e MACEDO, Christiane G. **Corpos, gêneros, sexualidades e relações étnico-raciais: reflexões a partir de uma experiência em sala de aula**. In: SILVA, Fabiane F. Da e MELLO, Elena M. B. (orgs.). **Corpos, gêneros, sexualidades e relações étnico-raciais na educação**. Uruguaiana, RS: UNIPAMPA, 2011. Disponível em:

<http://portefiras.r.unipampa.edu.br/portais/sisbi/files/2013/07/Corpos-2011.pdf>

GONZÁLEZ, Fernando Jaime.; FRAGA, Alex Branco. **Afazer da Educação Física na Escola: planejar, ensinar, partilhar**. Erechim: Edelbra, 2012. (Entre nós – anos finais do ensino fundamental, v. 3).

GONZÁLEZ, Fernando Jaime; FENSTERSEIFER, Paulo Evaldo. Entre o “não mais” e o “ainda não”: pensando saídas do não lugar da EF escolar. **Cadernos de Formação RBCE**, Campinas, **v.1. n.1. p. 9-24, set. 2009**. Disponível em:

<<http://www.rbceonline.org.br/revista/index.php/cadernos/article/view/929>> Acesso em: 05 nov. 2014.

GONZÁLEZ, Fernando Jaime; FENSTERSEIFER, Paulo Evaldo. **Entre o “não mais” e o “ainda não”: pensando saídas do não lugar da EF escolar**. **Cadernos de Formação RBCE**, Campinas, **v.1, n.2, p. 10-27, mar. 2010**. Disponível em:

<<http://www.rbceonline.org.br/revista/index.php/cadernos/article/view/978>> Acesso em: 05 nov. 2014.

MARCELLINO, Nelson C.; Silva, Débora A. M. da; Stoppa, Edmur A.; Isayama Helder F.; Melo, Victor a. de. **Cadernos interativos. Elementos para o desenvolvimento de políticas, programas e projetos intersetoriais, enfatizando a relação lazer, escola e processo educativo**. **Cadernos: 4 – A importância da recreação e do lazer, 5 –Lazer na escola brasileira; 6- Dimensao cultural do lazer no cotidiano escolar; 7 – Lazer e escola: experiencias**. Disponiveis em

<http://www.cedes.ufsc.br:8080/xmlui/handle/123456789/370> caderno 4

<http://www.cedes.ufsc.br:8080/xmlui/handle/123456789/371> caderno 5

<http://www.cedes.ufsc.br:8080/xmlui/handle/123456789/372> caderno 6

<http://www.cedes.ufsc.br:8080/xmlui/handle/123456789/365/search> caderno 7

LEUCAS, Cláudia Barsand de. **Educação física e inclusão**. *Presença Pedagógica*, Belo Horizonte, v.18, n. 104, p. 22-27 mar./abr, 2012.

Mc ARDLE, Willian D, KATCH, Frank I e KATCH, Victor L. **Fisiologia do exercício**. Energia, Nutrição e Desempenho Humano. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

MINAS GERAIS. SEE. **Orientações pedagógicas para o ensino fundamental (6º ao 9º anos), 2005**. Disponível em: < www.educacao.mg.gov.br> – Centro de Referência Virtual do Professor (CRV) – Orientações pedagógicas.

MINAS GERAIS. SEE. **Proposta curricular. Educação física**. Educação básica, 2005. Ensino Fundamental (6º a 9º anos). Disponível em: < www.educacao.mg.gov.br> – Centro de Referência Virtual do Professor (CRV).

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 – PEB 2 – EDUCAÇÃO RELIGIOSA



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Ensino religioso: parâmetros curriculares. A religião sob o ponto de vista da ciência. Escolas fenomenológicas e religião. As escolas histórico-religiosas. Religião e as escolas sociológicas clássicas. Religião e as escolas psicológicas clássicas. Religião e as escolas sociológicas contemporâneas. Religião e as escolas antropológicas. Religião e a Linguística. Religião: a relação com a “ciência” e com outras ciências. O estudo da religião nas universidades brasileiras. A teologia em diálogo com a ciência da religião. Polêmicas e interlocuções entre ciências sociais e ciências da religião. Os fundamentos da significância da vida humana e nas relações sociais. O trato social das crises de sentido: ilusões e possibilidades. Religião e a construção do mundo. Religião e alienação. Os fundamentos do conhecimento na vida cotidiana. Diálogo inter-religioso. Conhecimento existencial. Secularização. Elementos históricos das grandes tradições religiosas (hinduísmo, budismo, judaísmo, cristianismo e islamismo), das religiões afro-brasileira e dos novos movimentos religiosos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- ALVES, Rubens. **O que é Religião**. 7. ed. São Paulo: Loyola, 2006.
- AMARAL, Leila. **Carnaval da Alma – comunidade, essência e sincretismo na Nova Era**. Petrópolis: Vozes, 2000.
- BOFF, Leonardo. **Saber Cuidar - ética do humano – compaixão pela terra**. Petrópolis: Vozes, 2000.
- BERGER, P. **O dossel sagrado**. São Paulo: Paulus, 1992.
- BERGER, Peter L; LUCKMANN, Thomas. **A construção social da realidade**. Petrópolis: Vozes, 2014.
- BERGER, Peter L; LUCKMANN, Thomas. **Modernidade, pluralismo e crise de sentido: a orientação do homem moderno**. 3. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.
- BRASIL. **Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso. Capacidade para um Novo Milênio: Ensino Religioso e os Parâmetros Curriculares Nacionais**. São Paulo, s.d.
- BRASIL. **Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso: Referencial Curricular para a Proposta Pedagógica da Escola**. São Paulo, s.d.
- BRASIL. **Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Religioso**. 2 ed. São Paulo: AM Edições, 1977.
- BRASIL. **Ministério da Educação. Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Ensino Religioso**. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- CAMURÇA, Marcelo. **Ciências sociais e ciências da religião. Polêmicas e interlocuções.1**. Ed. São Paulo: Paulinas, 2008.
- DURKHEIM, Émile. **As Formas Elementares da Vida Religiosa. Conclusão**. São Paulo, Paulinas, 1989.
- ELIADE, Mircea. **Imagens e Símbolos: ensaio sobre o simbolismo mágico-religioso**. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
- _____. **O Sagrado e o Profano: a essência das religiões**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- RUNNER-TRAUT, Emma. **Os fundadores das grandes religiões: Akhenaton, Zaratustra, Moisés, Jesus, Mani, Maomé, Buda, Confúcio, Lao-Tse**. Petrópolis: Vozes, 2000.



_____. **O Ensino Religioso no Brasil: Tendência, Conquista e Perspectivas**, Petrópolis, Vozes, 1965.

FILORAMO, Giovane; PRANDI, Carlo. **As Ciências das Religiões**. São Paulo: Paulus, 1999.

GRESCHAT, Hans-Jürgen. **O que é Ciência da religião?** São Paulo: Paulinas, 2005.

MORAIS, Mariana Ramos de. **De religião a cultura e de cultura a religião**. Travessias afro-religiosas no espaço público. Belo Horizonte: PUCMINAS, 2018. PRANDI, Reginaldo. **Mitologia dos Orixás**. São Paulo: Cia das Letras, 2001.

RODRIGUES, Elisa. **A formação do Estado secular brasileiro: notas sobre a relação entre religião, laicidade e esfera pública**. Horizonte, Belo Horizonte, v. 11, n. 29, p. 149-174, jan./mar. 2012. Disponível em:

<http://periodicos.pucminas.br/index.php/horizonte/article/view/P.2175-5841.2013v11n29p149/5091>

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Se Deus fosse um ativista dos direitos humanos**. 2. Ed. São Paulo: Cortez Editora, 2014.

TEIXEIRA, Faustino (Org.). **A(s) Ciência(s) da Religião no Brasil – afirmação de uma área acadêmica**. São Paulo: Paulinas, 2001.

ULBRA. **Cultura religiosa**. Canoas, RS: ULBRA, 2008.

VELHO, Otávio. **A Religião é um Modo de Conhecimento?** PLURA, Revista de Estudos de Religião, vol.1, nº 1, 2010, p. 3-37. Disponível em: <http://www.abhr.org.br/plura/ojs/index.php/plura/article/view/25>

WEBER, Max. **Economia e Sociedade**. Cap. V. **Sociologia da religião (tipos de relações comunitárias religiosas)**. § 12. **As religiões Mundiais e o Mundo**. V1. Quarta Edição. Brasília, DF: Ed. UnB; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1 – PEB 1
--

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Fundamentos da Educação: abordagens históricas, filosóficas, sociológicas e psicológicas. A Instituição escolar e o projeto educativo brasileiro. Compromisso social e ético do professor na formação de cidadãos. Planejamento escolar coletivo: currículo, práticas pedagógicas, avaliação da aprendizagem, relação professor-aluno, interdisciplinaridade. Didática e processo ensino-aprendizagem: saberes escolares, métodos e técnicas, recursos didáticos, monitoramento, avaliação do processo ensino-aprendizagem, manejo da sala de aula e o uso de tecnologias digitais em sala de aula. Processos democráticos e participativos na escola: gestão escolar, gestão da sala de aula, projeto político-pedagógico, projetos de trabalho, plano de ensino, plano de aula, plano de desenvolvimento individual, intervenção e mediação pedagógica. Relação família-escola: conselho comunitário, conselho escolar, reunião pedagógica, reunião de pais, conselho de classe e assembleias, A infância no Brasil: percursos históricos. Base Nacional Comum Curricular: fundamentos pedagógicos, estrutura e competências gerais. Alfabetização e Letramento. Construção da competência leitora e escritora das crianças. O texto como unidade de ensino. Diversidade textual e gêneros discursivos. Educação Matemática: fundamentos e metodologias, unidades temáticas, objeto de conhecimento e competências. Noções gerais sobre Natureza e Sociedade para os anos



iniciais do Ensino Fundamental: unidades temáticas, objeto de conhecimento, letramento científico e competências. Ciências Humanas: unidades temáticas, objeto de conhecimento e competências. Interdisciplinaridade. Desenvolvimento e aprendizagem: as contribuições de Piaget e Vygotsky para a educação escolar. Temas contemporâneos: *bullying*, diversidades, escolha da profissão docente, formação continuada, inclusão e comunicação não violenta na escola.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. (Orgs.). *Interação escola-família: subsídios para práticas escolares*. Brasília: UNESCO, MEC, 2009. Disponível em: <<file:///C:/Users/Lenise%20Ortega/Downloads/ANEXO%20IV%20%E2%80%93%20Conte%C3%BAdos%20Program%C3%A1ticos%20e%20Refer%C3%Aancias.pdf>>. Acesso em: 29 jan. 2020.

ORTEGA, Rosario; DEL REY, Rosario. **Estratégias educativas para a prevenção da violência**. Brasília: UNESCO, 2002. Disponível em: <<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000128721>>. Acesso em: 29 jan. 2020.

EVANGELISTA, Aracy Alves Martins et. al. **Professor/Leitor. Aluno/Autor**: reflexão sobre a avaliação do texto escolar. Cadernos. CEALE. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.

FERREIRO, Emília. **Reflexões sobre alfabetização**. 25. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler: em três artigos que se completam. São Paulo: Autores Associados: Cortez, 1989. Disponível em: < https://educacaointegral.org.br/wp-content/uploads/2014/10/importancia_ato_ler.pdf>. Acesso em: 29 jan. 2020.

HOFFMAN, Jussara – Avaliação desafio – Editora Mediação – 2003.

KAMII, Constance. **A criança e o número**: implicações educacionais da Teoria de Piaget para a atuação junto a escolares de 4 a 6 anos. 30. ed. Campinas: Papyrus, 2003.

LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (Org.). *Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 73-155.

LERNER, Delia. *Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário*. Porto Alegre: Artmed, 2002.

_____. *A matemática na escola aqui e agora*. Porto Alegre. Artmed, 1996.

LUCKESI, Cipriano. **Filosofia da educação**. São Paulo: Cortez, 1994.

MACEDO, Lino. **Ensaio pedagógico**: como construir uma escola para todos? Porto Alegre: Artmed, 2005.

OLIVEIRA, Marta Kohl de. **Vygotsky**: aprendizado e desenvolvimento – um processo sócio-histórico. 4. ed. São Paulo: Scipione, 1997.

PACHECO, José (org.). **Caminhos para a inclusão: um guia para o aprimoramento da equipe escolar**. Porto Alegre: Artmed, 2007.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão escolar, democracia e qualidade do ensino**. São Paulo: Ática, 2007.

ROSENBERG. Marshall B. **Comunicação não-violenta**: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais. [tradução Mário Vilela]. São Paulo: Ágora, 2006.

SOARES, Magda. **Alfabetização e letramento**. São Paulo: Contexto, 2003.



TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista. Porto Alegre: Artmed, 2002.

VASCONCELLOS, C. S. **A construção do conhecimento em sala de aula**. São Paulo: Libertad, 1999.

VILLAS BOAS, Benigna (org.). **Avaliação**: interações com o trabalho pedagógico. Campinas: Papirus 2018.

WEISZ, Telma. **O diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. São Paulo: Ática, 2002.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro; FONSECA, Marília (Org). **As dimensões do projeto político-pedagógico**: novos desafios para a escola. 9.ed. Campinas, SP: Papirus, 2011.

PROVA DISSERTATIVA - REDAÇÃO - NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

CARGOS: TODOS OS CARGOS

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Antônio Suaréz. **Curso de redação**. São Paulo: Ática, 2006.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 5. Ed. Rio de Janeiro: Lexikon Editora Digital, 2010.

KOCH, Ingedore G. Villaça. **A coesão textual**. São Paulo: Contexto, 21ª Ed. 2008.

MARCUSHI, Luiz Antônio. **Produção textual: análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG
Edital nº 01/2020

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO
PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG.**

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

NÍVEL MÉDIO	
Cargo	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Assistente Escolar	Orientar, coordenar, controlar e executar trabalhos de assistência ao educando, juntamente com a equipe pedagógica; desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas pela Direção.
Auxiliar de Biblioteca Escolar	Exercer atividades relativas à biblioteca e ao acervo escolar, através do atendimento dos usuários em suas demandas de pesquisas e estudo, da conferência, registro, organização e arquivamento dos itens do acervo da biblioteca e das fichas de leitores, além de executar outras funções compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas pela Direção ou pelo Bibliotecônomo.
Secretário Escolar	Planejar, coordenar, supervisionar e executar serviços da secretaria da escola e outros de natureza burocrática que lhe forem atribuídos, elaborar relatórios e documentos, organizar e atualizar arquivos, fichários e livros de registro; controlar materiais, equipamentos e correspondências; redigir e lavrar atas de reuniões, além de desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas pela Direção.
NÍVEL SUPERIOR	
Cargo	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Analista de Gestão Educacional	Analisar e acompanhar a gestão das unidades escolares, assegurando o desenvolvimento das atividades administrativas de emissão de documentos, acompanhamento de processos de denúncias e solicitações da comunidade e autoridades públicas, controle de infrequência e evasão escolar, além do arquivamento de documentos oficiais, para o adequado atendimento à legislação educacional.
Assistente de Gestão Educacional	Desenvolver atividades de rotinas administrativas específicas do sistema municipal de Ensino, registrando, controlando e disponibilizando dados para o adequado



		funcionamento da gestão da educação no Município.
Bibliotecônomo		Exercer atividades pertinentes à área de biblioteconomia, através da coordenação da política de informação da instituição; e da coordenação e supervisão das bibliotecas, além de exercer outras atividades correlatas, pertinentes ao cargo.
Nutricionista escolar		Desenvolver atividades de planejamento, coordenação e supervisão da merenda escolar e dos serviços ou programas de nutrição e alimentação e campanhas educativas, para melhorar e criar hábitos e regimes alimentares mais adequados, além de realizar outras atividades correlatas, pertinentes à função.
Pedagogo		Exercer a coordenação, organização e avaliação pedagógica nos estabelecimentos de ensino, através da promoção da articulação da comunidade escolar em busca da qualidade do processo educacional, da participação na elaboração, coordenação e implementação do Projeto Pedagógico da Escola e do cumprimento do regimento escolar, dentre outras atividades correlatas, pertinentes ao cargo.
Professor de Educação Básica 1		Exercer a docência e as atividades pedagógicas nas áreas de educação infantil, ensino fundamental, séries iniciais da educação de Jovens e Adultos e educação especial, através da participação na elaboração e implementação do Projeto Pedagógico do estabelecimento de ensino e do cumprimento do regimento escolar, com o objetivo de transmitir conhecimento, propiciar a formação integral como cidadãos críticos, conscientes e participativos.
Professor de Educação Básica 2	Arte	Exercer a docência e as atividades pedagógicas da disciplina para a qual foi concursado, nas áreas de educação infantil, do ensino fundamental nos anos iniciais e finais, da educação de Jovens e Adultos e educação especial, através da participação na elaboração e implementação do Projeto Pedagógico do estabelecimento de ensino e do cumprimento do regimento escolar, com o objetivo de transmitir conhecimento, propiciar a formação integral como cidadãos críticos, conscientes e participativos.
	Ciências	
	Educação Física	
	Ensino Religioso	
	Geografia	
	História	
	Inglês	
	Matemática	
	Português	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG
Edital nº 01/2020

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO
PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG.**

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À

Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição no concurso público da Prefeitura Municipal de Contagem - Edital Nº 01/2020.

Nome do (a) requerente

Carteira de Identidade – Órgão Emissor

Endereço Completo

Telefone para contato ()

Eu, candidato acima qualificado, declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição para o concurso público da Prefeitura Municipal de Contagem - Edital Nº 01/2020 que:

- Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.
- Estou ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.
- Estou ciente de que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- Tenho conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- Tenho conhecimento de que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.
- Não tenho vínculo empregatício registrado em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- Não possuo vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- Não possuo contrato de prestação de serviços com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- Não aufero qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Por fim, declaro que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição deste concurso público e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG
Edital nº 01/2020

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO
PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE
CONTAGEM/MG.**

ANEXO VII

**DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E QUANTITATIVO DE PROVA DISSERTATIVA A
CORRIGIR**

**A) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO) – NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR**

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO			
ASPECTOS AVALIADOS	VALOR TOTAL	PONTOS A DESCONTAR POR ERRO	PONTOS OBTIDOS
PO - Pontuação, ortografia, acentuação gráfica e morfosintaxe (correção linguística)			
PV - Propriedade Vocabular			
OP - Organização adequada de parágrafos			
AA - Adequação no uso dos articuladores			
PT - Pertinência ao tema			
PG – Pertinência ao gênero			
ACC- Argumentação, coesão e coerência das ideias			
PI – Progressão e informatividade			
Total de pontos distribuídos/obtidos			

Aspectos Avaliados	Total de Pontos
PO - Pontuação, ortografia, acentuação gráfica e morfosintaxe (correção linguística)	Até 08 pontos (0,5 pontos por erro)
PV - Propriedade vocabular	Até 4,0 pontos (0,5 pontos por erro)
OP - Organização adequada de parágrafos	Até 4,0 pontos (0,5 pontos por erro)
AA - Adequação no uso dos articuladores	Até 4,0 pontos (0,5 pontos por erro)
PT - Pertinência ao tema	Até 2,0 pontos
ACC – Argumentação, coesão e coerência das ideias	Até 5,0 pontos
PI – Progressão e informatividade (manutenção temática)	Até 3,0 pontos
Total máximo de pontos da Prova Dissertativa	30 pontos



O candidato terá sua Prova Dissertativa avaliada com nota 0 (zero) e estará automaticamente eliminado do concurso público se:

- a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
- b) não desenvolver o tema na tipologia textual exigida;
- c) atentar contra o pudor;
- d) redigir seu texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
- e) não apresentar sua Redação na Folha da Versão Definitiva ou entregá-la em branco, ou desenvolvê-la com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
- f) apresentar no texto qualquer tipo de identificação do candidato (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos);
- g) não atingir o número mínimo de 15 linhas estabelecido;
- h) não assinar ou preencher corretamente os dados pessoais do caderno definitivo da prova Redação.

B) QUANTITATIVO DE PROVAS DISSERTATIVAS A CORRIGIR				
NÍVEL MÉDIO				
CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA		NEGROS	
	Vagas ofertadas	Provas a corrigir	Vagas ofertadas	Provas a corrigir
Assistente Escolar	14	42	4	12
Auxiliar de Biblioteca Escolar	14	42	4	12
Secretário Escolar	14	140	4	40
TOTAL	42	224	12	64
NÍVEL SUPERIOR				
CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA		NEGROS	
	Vagas ofertadas	Provas a corrigir	Vagas ofertadas	Provas a corrigir
Analista de Gestão Educacional	1	5	-	5
Assistente de Gestão Educacional	1	5	-	5
Bibliotecônomo	1	5	-	5
Nutricionista Escolar	1	5	-	5
Pedagogo	14	98	4	28
Professor de Educação Básica 1	70	980	20	280
Professor de Educação Básica 2 - Arte	3	18	1	6
Professor de Educação Básica 2 - Ciências	3	18	1	6
Professor de Educação Básica 2 - Educação Física	14	84	4	24
Professor de Educação Básica 2 - Ensino Religioso *	7	21	2	6
Professor de Educação Básica 2 - Geografia	3	15	1	5
Professor de Educação Básica 2 - História	7	21	2	6
Professor de Educação Básica 2 - Inglês	14	112	4	32
Professor de Educação Básica 2 - Matemática	14	56	4	16



Professor de Educação Básica 2 - Português	14	56	4	16
TOTAL	167	1499	47	445

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG
Edital nº 01/2020

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO
PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE
CONTAGEM/MG
ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU DE CONDIÇÃO(ÕES)
ESPECIAL(IS)**

Nome do (a) requerente: _____

Carteira de Identidade: _____ CPF: _____

Cargo: _____ Telefone(s) para contato: _____

E-mail: _____

Venho requerer para o concurso público da Prefeitura Municipal de Contagem – Edital nº 01/2020

() – Prova em braile

() – Prova ampliada

() – Prova com leitor

() – Prova com intérprete de libras

() – Outros: _____

Em ____/____/2020. _____

Assinatura do(a) candidato (a)

Obs.: A cópia do comprovante de inscrição, laudo médico e a solicitação de condição especial (se for o caso) deverão ser postados até o **dia 05 de maio de 2020**.

Para uso da Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Funec	
EDITAL nº 01/2020 - Prefeitura Municipal de Contagem	
() DEFERIDO	() INDEFERIDO
De Acordo: _____ Em: ____/____/2020	
ASSINATURA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG
Edital nº 01/2020

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO
PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE
CONTAGEM/MG**
ANEXO IX

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do (a) requerente: _____
Número da identidade: _____ Número da inscrição do(a) candidato(a): _____
Telefones com DDD: () _____
E-mail: _____
Endereço completo: _____

DADOS BANCÁRIOS DO CANDIDATO

Nome e número do banco _____
Nome e número da agência com dígito _____
Número da conta corrente do candidato _____ CPF do candidato _____
Nome do candidato _____

O(a) candidato(a) acima qualificado(a), nos termos do **item 8 e subitens do Edital**, vem REQUERER a DEVOLUÇÃO da Taxa de Inscrição referente ao concurso público - Edital Nº 01/2020, da Prefeitura Municipal de Contagem, para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal da administração direta do município de contagem/mg.

MOTIVO DO REQUERIMENTO DA DEVOLUÇÃO

- A - ()** Pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato ou com valor em desconformidade com o do valor da taxa de inscrição.
B - () Cancelamento ou suspensão do concurso público.
C - () Alteração da data prevista para as provas.
D - () Alteração ou extinção do cargo para o qual o candidato estiver inscrito.

Nestes termos, pede deferimento.

Contagem, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) requerente ou de seu procurador devidamente credenciado

Nome do procurador

Para uso exclusivo da Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Funec

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

De Acordo: _____ Em: ____ / ____ / 2020